



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

A Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, torna público que, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (quando SRP), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 682.064,50 (seiscentos e oitenta e dois mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).,

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00m do dia 03/11/2026 (Horário de Brasília).

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 08h59m do dia 03/11/2026.

LOCAL: <https://bnc.org.br>

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CARACTERÍSTICA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Registro de Preços (ARP)	☒	☐	Vigência 12 Meses
Exclusividade ME/EPP/MEI	☒	☐	Todos os 222 itens, conforme TR; MEI somente quando legalmente compatível
Cota Reservada ME/EPP	☐	☒	Conforme TR
Preferência Regional/Local	☐	☒	Conforme TR
Exige Amostra	☐	☒	Conforme TR
Garantia de Execução	☐	☒	Conforme TR
Vistoria Técnica Obrigatória	☐	☒	Conforme TR

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATENÇÃO: Todas as comunicações, impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE** pela plataforma eletrônica <https://bnc.org.br>

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ** nos termos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas na plataforma <https://bnc.org.br> e as constantes do Anexo I deste Edital (Termo de Referência), prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3 As notificações, documentos complementares, avisos de julgamento e demais atos do certame serão publicados no Portal do Município (www.laranjal.pr.gov.br), na plataforma <https://bnc.org.br> no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br>).

1.4 É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações, atualizações, comunicados, esclarecimentos e eventuais retificações disponibilizadas nos referidos sítios eletrônicos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O registro de preços não implica obrigação de aquisição integral nem empenho do valor global estimado. A disponibilidade orçamentária e a dotação específica serão demonstradas antes de cada contratação decorrente da ata, com observância do orçamento vigente e das normas aplicáveis.

2.2 Caso o contrato ultrapasse um exercício financeiro, as despesas dos exercícios seguintes correrão à conta das dotações consignadas nos respectivos orçamentos anuais, condicionadas à disponibilidade de crédito.

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.1 A participação no certame se dará exclusivamente por meio da Plataforma de Licitações BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br> onde os interessados deverão efetuar seu credenciamento previamente.

3.2 Para acesso ao sistema, o licitante deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto à plataforma BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Informações e ajuda para credenciamento estão disponíveis em <https://bnc.org.br>

3.3 O credenciamento implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de aptidão operacional para utilização do sistema eletrônico.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.4 É de exclusiva responsabilidade do licitante dispor de infraestrutura tecnológica adequada, incluindo conexão estável à internet. A Administração e o provedor da plataforma não respondem por prejuízos decorrentes de problemas tecnológicos enfrentados pelo licitante.

3.5 A perda ou quebra de sigilo da senha deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para bloqueio de acesso.

3.6 O licitante é o único responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema. A plataforma e o Município de Laranjal não respondem por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais, ainda que por terceiros.

3.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7.1 A não observância do disposto no item 3.7 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

NOTA: *Dúvidas relativas ao uso da plataforma devem ser dirigidas ao suporte do sistema <https://bnc.org.br>. O Setor de Licitações não presta suporte técnico sobre a ferramenta.*

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame as pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, na forma de seus atos constitutivos, que atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas na plataforma BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

4.2 Não poderão participar desta licitação:

- a.** Autor do anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a eles relacionados (art. 14, I, da Lei nº 14.133/2021);
- b.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto (art. 14, II);
- c.** Pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
- d.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou companheira — inclusive em união estável homoafetiva —, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal. A constatação desse vínculo em qualquer fase implicará inabilitação ou desclassificação do licitante, ou extinção unilateral do contrato caso já celebrado, sem prejuízo da comunicação ao Controle Interno Municipal e ao Ministério Público, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
- e.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si (art. 14, V);

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- f. Agente público do órgão ou entidade licitante (art. 9º, §1º);
- g. Pessoa física ou jurídica condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- i. Pessoas jurídicas em processo de falência, insolvência ou dissolução.

4.3 A vedação de que trata o item 4.2, alínea *f*, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.3.1 Para fins de verificação do disposto na alínea *d* do item 4.2, o Município poderá realizar pesquisa junto ao quadro societário da Receita Federal do Brasil, podendo requerer do licitante declaração complementar sobre eventuais vínculos com agentes públicos municipais, sendo a falsidade dessa declaração sujeita às sanções do art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.4 A simples participação no certame importa total e irretratável submissão às condições deste Edital, não se admitindo alegação de desconhecimento de qualquer cláusula.

4.5 Não será admitida a participação de empresas em consórcio neste certame, por se tratar de objeto de natureza simples de ampla competitividade no mercado, para o qual a formação de consórcio não se mostra necessária nem vantajosa para a Administração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.6 Conforme a seção 12 do Termo de Referência, os 222 itens são integralmente exclusivos para ME/EPP, por apresentarem valor total estimado individual inferior a R\$ 80.000,00. Não haverá cota principal nem cota reservada na configuração atual. A informação deverá ser conferida com a planilha definitiva antes da publicação.

4.7 Não se adota restrição territorial de participação nem preferência regional/local neste certame, conforme o Termo de Referência. A compatibilidade com a legislação municipal pertinente deverá ser conferida e motivada no processo antes da publicação.

4.8 Qualquer afastamento da exclusividade dependerá de hipótese legal pertinente, justificativa específica, pesquisa documentada e identificação dos itens atingidos antes da publicação. Se revisão da planilha elevar o valor individual de bem divisível acima de R\$ 80.000,00, o Edital, o TR e a plataforma deverão ser previamente ajustados para a cota reservada de 25% e principal de 75%, observadas as exceções legais. A revisão não autoriza alteração informal do regime durante a disputa.

4.9 O enquadramento será demonstrado por declaração de atendimento ao art. 3º da LC nº 123/2006, inexistência de vedações legais e observância do limite de contratos previsto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, acompanhada de certidão simplificada da Junta Comercial, registro equivalente para sociedades simples ou documentação idônea do porte atual. Admitir-se-á diligência. O comprovante de opção pelo Simples Nacional, isoladamente, não substitui essa comprovação.

5. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (LEI 13.709/2018)

5.1 Para fins de participação no certame, o Município de Laranjal tratará os dados pessoais dos representantes legais e demais envolvidos, zelando pela proteção e privacidade, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2 O licitante, ao participar deste certame, declara ciência da LGPD e obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso, sendo vedada sua utilização para finalidades distintas da participação no certame e da execução contratual.

5.3 Os dados decorrentes da execução deste edital ficam autorizados pelos licitantes à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso II, da LGPD.

6. DO ENVIO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio da plataforma <https://bnc.org.br>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrará automaticamente a fase de recebimento.

6.2 A proposta identificará cada item, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, unidade de fornecimento, fabricante, marca quando aplicável, registro ou regularidade na ANVISA, quantitativo e preços unitário e total. Os dados devem corresponder integralmente ao Anexo I; os documentos técnicos do produto destinam-se à análise da proposta, não à habilitação genérica da empresa.

6.3 Os preços incluirão todos os custos de embalagem, transporte, conservação, seguro, descarga, encargos e tributos efetivamente incidentes. Para operações beneficiadas pelo Convênio ICMS nº 87/2002 e pela legislação aplicável, a proposta, os lances e o preço registrado serão líquidos, com dedução efetiva do ICMS e demonstração expressa na proposta final e na documentação fiscal, conforme a seção 16 do TR. Não será admitida dupla dedução de imposto já excluído.

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa, será considerado automaticamente o prazo mínimo estipulado.

6.5 Qualquer elemento que possa identificar o licitante durante a fase de lances importará em desclassificação da proposta.

6.6 Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, o licitante assinalará 'SIM' ou 'NÃO' em campo próprio do sistema eletrônico, declarando:

- a. Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Que atende aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV);

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d. Que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

e. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais e nas convenções coletivas vigentes na data de entrega da proposta (art. 63, §1º);

f. Que está ciente e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, inciso VI);

g. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88);

h. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, incisos III e IV, e art. 5º, inciso III, da CF/88).

i. Que está legalmente enquadrada como ME ou EPP, inclusive MEI quando cabível, atende às condições do art. 3º da LC nº 123/2006 e observa o limite do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A declaração não equipara genericamente cooperativas a ME/EPP.

6.8 A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.9 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE LANCES

7.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data e horário indicados na capa deste Edital.

7.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.4 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido na fase de aceitação da proposta

7.5 Será adotado para o envio de lances o MODO DE DISPUTA ABERTO, observando-se as seguintes regras:

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período;

b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive lances intermediários;

c) Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

d) Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática, o Pregoeiro poderá, justificadamente, admitir o reinício da sessão de lances.

e) Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

7.6 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme o Termo de Referência. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será **de R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

7.7 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor; prevalece o recebido e registrado primeiro.

7.7.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

7.7.2 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.8 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9 Se ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível, os lances continuarão sendo recebidos. Caso a desconexão persista por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada após comunicação expressa na plataforma.

7.9.1 Em caso de instabilidade técnica generalizada da plataforma que impeça o envio de lances por um ou mais licitantes durante a fase competitiva, devidamente comprovada por relatório do provedor do sistema, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e republicar a fase de lances, mediante comunicação expressa na plataforma com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A simples alegação de instabilidade pelo licitante, sem comprovação pelo provedor, não enseja suspensão nem reinício da fase de lances, sendo o risco tecnológico de exclusiva responsabilidade do licitante, nos termos do item 3.4 deste Edital.

7.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

7.11 Os benefícios de empate ficto dos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006 somente se aplicam a itens ou cotas de ampla concorrência quando a melhor proposta não for de ME/EPP. Como os 222 itens desta configuração são exclusivos, não se aplica o empate

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ficto entre as participantes. Os itens 7.12 a 7.14 ficam condicionados à existência de itens de ampla concorrência formalmente previstos após revisão anterior à publicação.

7.11.2 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.11.3 A falsidade da declaração de porte ou de atendimento aos limites legais ensejará apuração e sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa, além da exclusão quando comprovado o descumprimento das condições de participação. A Administração poderá realizar diligências para confirmar o enquadramento.

7.11.3.1 O Pregoeiro poderá determinar diligência junto à Receita Federal, à Junta Comercial ou a outros órgãos competentes para confirmar o enquadramento declarado, sendo que a inconsistência entre a declaração e os documentos de habilitação configurará indício suficiente de falsidade para instauração do processo sancionatório.

7.12 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.13 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.14 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços.

7.17 Persistindo o empate após a aplicação sucessiva dos critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, será realizado sorteio eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado no Termo de Referência.

8.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.2.1 Contiver vícios insanáveis;

8.2.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos;

8.2.3 Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.2.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, em especial o preço, vinculam a licitante.

8.3.1 O fabricante e a marca aceitos vinculam os fornecimentos. Em caso de descontinuidade, cancelamento de registro, indisponibilidade ou outra impossibilidade de fornecimento, a detentora deverá comunicar formalmente a Saúde e apresentar comprovação. A substituição dependerá de análise técnica e autorização expressa da Secretaria, preservando princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, via de administração, unidade, regularidade na ANVISA e demais especificações, sem acréscimo de custo, conforme o item 6.11 do TR.

8.4 Na elaboração da proposta readequada, aplicam-se os requisitos do item 6.3 deste Edital.

8.5 O licitante provisoriamente vencedor encaminhará pelo sistema, em até 2 (duas) horas da convocação, proposta readequada ao lance final com as informações do item 6.2 e do Anexo III, acompanhada dos documentos necessários à análise. Nos itens beneficiados, demonstrará fundamento da isenção, preço antes da desoneração, alíquota aplicável, valor deduzido e preço líquido. Nos demais, indicará a não aplicabilidade com fundamento verificável. O preenchimento observará a operação e o regime tributário da empresa, sem declaração genérica para todos os medicamentos.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação do edital, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item 8.5, sob pena de não aceitação da proposta.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco n° 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.5.2.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes.

8.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro desde que não haja majoração do preço.

8.7 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.8 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8.1 A avaliação de exequibilidade considerará os custos efetivos e as particularidades do fornecimento de medicamentos. A desclassificação por inexecutabilidade dependerá de diligência e decisão motivada; não se aplicam percentuais ou garantias adicionais próprios de obras e serviços de engenharia.

8.8.4 Constatada a inexecutabilidade da proposta após a celebração do contrato, por ato ou omissão imputável exclusivamente à Contratada, não será admitido pedido de reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que o preço contratado é insuficiente, sendo tal situação considerada risco ordinário do negócio assumido voluntariamente pelo licitante ao apresentar sua proposta, nos termos do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

8.9 O Pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação mediante consulta ao CEIS, CNEP e CNJ. Empresas com restrição ao direito de participar em licitações serão desclassificadas.

8.9.1 A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.9.2 A consulta poderá abranger sócios e administradores para apuração de eventual burla às sanções, nos termos dos arts. 14, § 1º, e 160 da Lei nº 14.133/2021. Coincidência societária, endereço ou parentesco não constituem, isoladamente, impedimento automático; a exclusão dependerá da demonstração da hipótese legal, após diligência e oportunidade de manifestação.

8.9.2.1 Identificados indícios concretos de burla, o Pregoeiro promoverá diligência, concederá prazo razoável para esclarecimentos e decidirá fundamentadamente sobre a condição de participação.

8.10 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11.1 O julgamento será individualizado por item. A desclassificação de proposta para um medicamento não implica desclassificação automática dos demais itens ofertados pela mesma empresa.

9. DAS AMOSTRAS

9.1 Não será exigida apresentação de amostras, conforme a seção 14 do Termo de Referência. Poderão ser solicitados bulas, catálogos e documentos técnicos para verificar a conformidade dos medicamentos ofertados.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 Os atestados serão analisados quanto à autenticidade e à efetiva comprovação da aptidão, nos termos do item 11.5 do TR. Havendo indícios de irregularidade, poderão ser realizadas diligências, sem criação de restrições genéricas não previstas no Termo de Referência.

10.1.2 O Pregoeiro poderá, mediante decisão fundamentada, solicitar esclarecimentos complementares sobre as demonstrações contábeis apresentadas, inclusive requisitando a apresentação das Notas Explicativas, do Livro Diário ou da ECD — Escrituração Contábil Digital transmitida ao SPED, quando houver indícios de inconsistência entre os índices declarados e a situação econômica aparente da empresa. A recusa em apresentar os documentos solicitados em diligência equivale à não comprovação da qualificação econômico-financeira, ensejando inabilitação.

10.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

10.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.3.1 As empresas que não possuem cadastro no SICAF poderão fazê-lo gratuitamente exclusivamente via o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-como-fornecedor-da-administracao-publica>

10.3.2 As certidões sem prazo de validade expresse serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias da emissão, conforme o TR. A atualização ou complementação documental observará as hipóteses legais de diligência, inclusive atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, e o tratamento diferenciado da ME/EPP.

10.4 Os documentos de habilitação previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA** serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, devendo ser enviados no prazo de

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

até 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.6 Não será desclassificado o licitante que incorrer em falhas meramente formais. Pelo princípio do formalismo moderado, vícios sanáveis ou omissões que não prejudiquem o entendimento da proposta ou a comprovação da qualificação serão desconsiderados ou corrigidos de ofício pelo Pregoeiro ou em sede de diligência, garantindo que o excesso de rigor não invalide o processo nem afaste a melhor oferta para o Município.

10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.8 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, para análise minuciosa dos documentos exigidos sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.10 Da Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos Termos da Lei Complementar Nº 123/2006:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

c) Após a intimação referida no item “b”, o pregoeiro informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.

d) A não regularização da situação fiscal e trabalhista, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021, e neste Edital, sendo facultado

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

c) Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e eventuais alterações), devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

e) Documento de identificação com foto dos sócios, administradores ou representantes legais que assinam pela empresa.

10.12. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive os créditos relativos à Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

10.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro do prazo de validade constante no documento ou, na sua ausência, expedida há no máximo 90 (noventa) dias;

b) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (limitado ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 anos), que

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

comproven a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial competente ou transmitidos por meio do SPED Contábil (ECD), na forma da legislação vigente. As demonstrações contábeis deverão estar acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, que deverão conter, no mínimo, a descrição das principais práticas contábeis e informações elucidativas sobre as contas que compõem os índices de liquidez e solvência solicitados.

b.1) No caso de empresa constituída no exercício em curso, o Balanço Patrimonial será substituído pelo Balanço de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial competente ou por meio do SPED Contábil (ECD), na forma da legislação vigente, os índices de liquidez e solvência serão calculados normalmente sobre os números constantes no Balanço de Abertura.

c) A comprovação da boa situação financeira que será avaliada pela apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos das demonstrações contábeis apresentadas, que deverão apresentar resultado superior a 1 (um) utilizando as fórmulas:

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

c.1) Para fins de cálculo dos índices descritos na alínea “c”, as rubricas contábeis eventualmente inexistentes ou não aplicáveis poderão ser consideradas como valor zero, desde que tal condição esteja devidamente justificada na memória de cálculo apresentada pela licitante.

c.2) Os cálculos dos índices deverão ser apresentados pela licitante, acompanhados de memória de cálculo detalhada, assinada por profissional de contabilidade habilitado, sem prejuízo da conferência pela Administração.

d) Não será exigido cumulativamente capital social ou patrimônio líquido mínimo das licitantes que atendam aos índices da alínea c. A adoção dos índices deverá ser justificada no processo, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

e) Caso qualquer índice da alínea c seja inferior ou igual a 1, a licitante poderá comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado dos itens ou cotas para os quais concorra, observada a motivação da exigência no processo. Não se exigirá comprovação sobre o valor integral de itens não disputados pela empresa. A soma das exigências considerará os itens cuja adjudicação possa ocorrer cumulativamente.

10.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante forneceu medicamentos, insumos farmacêuticos ou produtos correlatos compatíveis em

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando aptidão para fornecimento regular a entes da Administração Pública ou instituições privadas de saúde.

b) Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, válida e compatível com a atividade de comércio/distribuição de medicamentos.

c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente, compatível com o objeto da contratação.

d) Quando exigido pelo objeto específico, apresentar Autorização Especial (AE) emitida pela ANVISA para comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial.

e) A regularidade do produto perante a ANVISA será verificada na análise da proposta e no recebimento, mediante registro, notificação ou comprovação de isenção legal, conforme a categoria do medicamento; não constitui requisito genérico de habilitação relativo à empresa.

f) Poderão ser solicitados catálogos, bulas ou documentos técnicos dos produtos ofertados, exclusivamente para fins de verificação de conformidade com as especificações do edital.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RECURSOS

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido EXCLUSIVAMENTE pela plataforma <https://bnc.org.br>, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.2 O Pregoeiro responderá às impugnações e pedidos de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame. As respostas serão disponibilizadas na plataforma e vincularão todos os participantes, cabendo aos licitantes acompanhar sua publicação.

11.2.1 Impugnações e pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo legal ou por meios não oficiais não serão conhecidos. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para o certame.

11.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer durante a sessão pública, no prazo mínimo de **15 (quinze) minutos** concedido pelo Pregoeiro, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.4 As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, não serão conhecidos os recursos interpostos fora de prazo, sem motivação ou por representante não habilitado (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.5 Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente.

11.6 O Pregoeiro terá 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões. Não reconsiderando a decisão, encaminhará o recurso à autoridade superior, que decidirá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

11.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. O recurso terá efeito suspensivo.

11.8 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico (art. 168, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (I) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; (II) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; (III) anular a licitação, de ofício ou mediante provocação, quando presente ilegalidade insanável; ou (IV) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2 A anulação do processo licitatório induz à da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos suportados.

12.3 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à contratação, nem gera para o licitante classificado o direito subjetivo à assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

12.3.1 Até que ocorra a assinatura do termo contratual ou a retirada da nota de empenho, o licitante detém apenas mera expectativa de direito, não lhe sendo devida qualquer indenização, reembolso ou compensação financeira em caso de revogação motivada da licitação por razões de interesse público ou anulação por ilegalidade, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

12.3.2 A Administração poderá, por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas, desistir da contratação sem que isso configure ato ilícito ou gere dever de indenizar, ressalvada exclusivamente a hipótese de comprovada má-fé ou dolo por parte do ente público que cause prejuízo direto ao licitante.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não será exigida garantia de execução, conforme o item 5.2 do Termo de Referência e os arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.1 Após adjudicação e homologação, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da convocação, admitida prorrogação justificada na forma do item 14.3.

14.2 A Administração poderá encaminhar o instrumento para assinatura preferencialmente por meio eletrônico ou mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR).

14.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

14.4 Se o fornecedor vencedor não assinar o instrumento no prazo estabelecido, é facultado ao Município convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo primeiro classificado (art. 90, §2º, da Lei nº 14.133/2021), sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.4.1 Frustrada a hipótese do item 14.4, a Administração poderá negociar com os remanescentes, na ordem de classificação, para contratar pelo preço por eles ofertados, desde que não ultrapasse o valor estimado da contratação.

14.5 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do instrumento de contratação. Antes de formalizar ou prorrogar a vigência, será verificada a regularidade fiscal do contratado, com consulta ao CEIS, CNEP e SICAF.

14.6 A contratação será publicada no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura.

14.7 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por contrato ou instrumento equivalente nas hipóteses legalmente admitidas pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021. As Notas de Empenho e Ordens de Fornecimento identificarão item, quantidade, preço, prazo, local e condições aplicáveis, sem afastar as obrigações do TR e da ata.

14.8 A ata vigorará por 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período mediante comprovação da vantajosidade, conforme o TR e a regulamentação municipal aplicável. A prorrogação não será automática.

14.9 A prorrogação poderá ser acompanhada da renovação total dos quantitativos originais, conforme os itens 1.4.1 e 1.4.2 do TR, mediante interesse da Administração, aceite da detentora, preços compatíveis com o mercado e vantagem logística/operacional, observada a autorização da regulamentação municipal aplicável. Os novos saldos começarão na assinatura do instrumento de prorrogação; extinguir-se-á o saldo anterior não empenhado, sem somá-lo aos quantitativos renovados.

14.10 O fornecimento será parcelado, por demanda, sem obrigação de adquirir a totalidade registrada. A Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades são as únicas participantes previstas no TR. A ata não autoriza adesões de órgãos não participantes sem previsão e disciplina expressas nos instrumentos e na regulamentação aplicável.

15. DAS OBRIGAÇÕES, ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.1 As obrigações das partes observarão integralmente a seção 7 do TR. A detentora manterá as condições de habilitação, o responsável técnico regularmente inscrito no CRF e a regularidade sanitária exigível durante a execução.

15.2 O fornecimento será parcelado, com entrega em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento. Pedidos urgentes dependerão de justificativa da Saúde e prazo inferior previamente acordado entre as partes.

15.3 A entrega ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde ou em local indicado no Município, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Transporte, descarga e demais custos serão da contratada.

15.4 Os medicamentos serão entregues em embalagens originais íntegras, com lacres, identificação, lote, fabricação, validade, registro quando exigível e demais informações legais. O transporte atenderá às normas sanitárias e às condições do fabricante, com preservação da cadeia de temperatura dos termolábeis.

15.5 A validade mínima será correspondente a 75% do prazo total estabelecido pelo fabricante ou, no mínimo, 12 meses a contar da entrega, conforme o item 5.1 do TR. A aceitação excepcional será motivada pelo responsável técnico antes do recebimento definitivo, considerando o consumo e a utilização integral dentro da validade, sem comprometer a segurança.

15.6 Produtos desconformes serão recusados e substituídos em até 5 (cinco) dias corridos da notificação, sem ônus, conforme os itens 6.3 e 7.2, b, do TR. Lotes interditados, cancelados ou recolhidos pela ANVISA serão substituídos sem custo. Substituições de fabricante ou medicamento exigem autorização prévia nos termos do item 8.3.1.

15.7 O recebimento provisório será sumário, no ato da entrega, com conferência inicial. O definitivo será realizado por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega regular e disponibilização de toda a documentação, observadas as verificações técnicas, sanitárias e fiscais do item 6.6 do TR. Nenhum recebimento afasta a responsabilidade por vícios ou irregularidades posteriores.

15.8 A cada entrega serão apresentados o DANFE e o XML autorizado da NF-e, modelo 55, com protocolo de autorização, à fiscalização e ao e-mail contabilidadelaranjal@hotmail.com. O DANFE isolado não substitui o XML. A NF-e identificará itens, lotes, quantidades, valores e Ordem de Fornecimento ou empenho.

15.9 A NF-e observará o leiaute, o Manual de Orientação do Contribuinte e as notas técnicas vigentes, o Ajuste SINIEF nº 07/2005 e os itens 6.5 a 6.5.3 do TR, incluindo:

a) cEAN e cEANtrib com GTIN correspondente quando existente; SEM GTIN apenas para produto efetivamente sem esse código, conforme o leiaute;

b) Grupo I80/rastro, com nLote, qLote, dFab, dVal e demais campos obrigatórios ou aplicáveis;

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Grupo K/med, com cProdANVISA, vPMC e demais campos exigíveis; nas hipóteses legais de isenção de registro, código e justificativa previstos no leiaute;

d) identificação individualizada dos lotes e quantidades e demonstração da desoneração do ICMS aplicável.

15.10 A fiscalização confrontará o XML com as embalagens, a proposta e a Ordem de Fornecimento, preservando o arquivo autorizado e o protocolo no processo. A autorização fiscal da NF-e não dispensa essa conferência.

15.11 Omissões e divergências fiscais serão notificadas para saneamento em até 5 (cinco) dias úteis, por procedimento fiscal legalmente admissível, vedada alteração manual do XML autorizado. Enquanto a irregularidade impedir a rastreabilidade ou a comprovação de regularidade, não haverá recebimento definitivo nem liquidação da parcela afetada. Parcelas conformes e separáveis poderão ser processadas.

15.12 A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da documentação fiscal regular e do termo de recebimento definitivo. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a liquidação, por crédito na conta da contratada, observadas a ordem cronológica e as retenções cabíveis.

15.13 Erro ou documentação incompleta impeditivos da liquidação serão notificados à contratada. Os prazos da parcela afetada ficarão suspensos durante a correção que lhe seja imputável e serão retomados após a regularização, preservado o processamento da parcela incontroversa. Serão registradas as causas e datas, sem afastar a responsabilidade municipal por atraso próprio.

15.14 No atraso imputável exclusivamente ao Município, incidirão atualização pelo IPCA e juros de mora de 0,5% ao mês, proporcionais aos dias de atraso, do vencimento ao pagamento. Os direitos de suspensão ou extinção observarão o art. 137 da Lei nº 14.133/2021, sem hipótese automática de paralisação por simples aviso de 30 dias.

15.15 Nos medicamentos e operações beneficiados pelo Convênio ICMS nº 87/2002, o preço pago refletirá integralmente a isenção. O enquadramento considerará produto, apresentação, classificação fiscal e requisitos vigentes, com dedução demonstrada na proposta e nos documentos fiscais. É vedada inclusão de ICMS indevido, recomposição de imposto já isento ou dupla dedução de valor já excluído.

15.16 Serão pagos somente os medicamentos efetivamente entregues, recebidos definitivamente e atestados. Multas e débitos poderão ser descontados na forma legal, após regular apuração, sem retenção indiscriminada de parcelas conformes por pendências alheias ao seu recebimento.

15.17 A inadimplência da contratada quanto a encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais não transfere sua responsabilidade ao Município nem pode onerar o objeto.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.1 A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores e substitutos designados por ato competente, conforme os arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal, com apoio de profissional habilitado na conferência sanitária.

16.2 A fiscalização acompanhará prazos e quantidades, embalagens e transporte, regularidade sanitária, XML e rastreabilidade, registrará ocorrências e notificações, emitirá o termo de recebimento definitivo e atestará apenas parcelas conformes.

16.3 O gestor controlará os saldos por item e, quando cabível, por cota, instruirá alterações e prorrogações, encaminhará irregularidades e verificará a publicidade dos atos e a alimentação do Banco de Preços em Saúde. O acompanhamento não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

17. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1 Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data-base definida como a data de apresentação da proposta.

17.2 Após esse período, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do índice definido no Termo de Referência ou, na sua ausência, do IPCA, formalizado por simples apostilamento.

17.3 O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante fato superveniente, imprevisível ou de consequências incalculáveis, comprovado por robusta memória de cálculo e documentação (art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021). Variações ordinárias de mercado que integrem o risco comum do negócio não darão ensejo ao reequilíbrio.

18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1 O acondicionamento, transporte e destinação dos medicamentos recusados ou recolhidos observarão a legislação ambiental e sanitária, com prevenção de perdas e preservação da qualidade, segurança, rastreabilidade e condições de conservação, inclusive dos termolábeis. As medidas ambientais não poderão comprometer as embalagens obrigatórias nem a segurança dos usuários, conforme os itens 5.4 e 6.8 do TR.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A recusa injustificada em assinar a ata ou formalizar a contratação decorrente, assim como as demais infrações do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, serão apuradas em procedimento próprio, com contraditório e ampla defesa. Não haverá sanção automática pelo simples registro de ocorrência.

19.2 Caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, no decorrer da entrega dos bens ou execução das obras e serviços, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Advertência, exclusivamente para inexecução parcial quando não se justificar penalidade mais grave;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Laranjal-PR, pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federados, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

19.4 Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração:

I. A natureza e a gravidade da infração;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas dos órgãos de controle.

19.5 Advertência, impedimento e declaração de inidoneidade poderão ser cumulados com multa, conforme o art. 156, § 7º, sem cumulação indiscriminada das demais sanções e sem dupla punição pelo mesmo fato. O saneamento, a substituição e a reparação permanecem exigíveis.

19.6 As penalidades de impedimento e declaração de inidoneidade importarão na inclusão do Fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

19.7 As multas observarão os parâmetros do TR, com dosimetria motivada:

a) multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado, desde o primeiro dia, limitada a 10% do valor da parcela inadimplida, observados os limites legais em relação ao valor da contratação;

b) multa compensatória de até 10% do valor da contratação decorrente da ata por inexecução parcial ou fornecimento desconforme;

c) multa compensatória de até 20% do valor da contratação decorrente da ata por inexecução total, observado o intervalo legal de 0,5% a 30%.

19.7.1 O fornecimento desconforme, a ausência de rastreabilidade e a documentação fiscal irregular serão avaliados segundo materialidade, extensão e culpabilidade. Não haverá período automático de tolerância de 10 dias nem sanção automática pela mera

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ocorrência. Eventual conversão de multa moratória em compensatória observará o art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

19.8 Se a multa aplicada for superior ao valor do pagamento devido, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

19.9 A aplicação de multa de mora não impede que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções (art. 162, parágrafo único).

19.10 Infrações administrativas que também sejam tipificadas como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos mesmos autos, observado o rito procedimental da referida Lei.

19.11 A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, estendendo-se os efeitos das sanções aos administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a análise jurídica prévia.

19.12 O Município informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

19.13 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.13.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes de órgão conveniente ou instituição financiadora, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

prática prevista acima (atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o órgão conveniente ou instituição financiadora promover inspeção).

19.14 Constatada, a qualquer tempo, a ocorrência de indícios ou a confirmação de qualquer das práticas elencadas acima, tanto o CONTRATANTE quanto o CONTRATADO assumem o compromisso irrevogável de:

- I. Notificar imediatamente a autoridade superior do órgão municipal;
- II. Comunicar o fato formalmente aos órgãos de controle competentes (Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas e Ministério Público), para as providências cabíveis;
- III. Colaborar integralmente com as investigações, fornecendo documentos e informações sempre que solicitado, sob pena de a omissão ser considerada conivência e sujeitar o infrator às sanções previstas neste edital e na Lei nº 12.846/2013.

20. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

20.1 O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante formalização motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.2 A extinção poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, por consenso entre as partes (via termo de rescisão ou acordo) ou por decisão judicial/arbitral, observando-se os ritos do art. 138 da citada Lei.

20.3 Quando a extinção ocorrer por culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados e terá direito à devolução da garantia, aos pagamentos devidos pela execução até a data da extinção e ao custo de desmobilização, conforme o art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

20.4 No caso de extinção por descumprimento contratual, os emitentes das garantias (seguradoras ou bancos) deverão ser notificados pelo CONTRATANTE para ciência do início do processo administrativo, em observância ao art. 137, §4º da Lei.

20.5 A recusa injustificada em assinar a ata ou o contrato ou aceitar o instrumento equivalente será apurada segundo a legislação e a seção 19. Não se aplica perda de garantia de proposta que não tenha sido exigida neste certame.

21. DAS ALTERAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

21.1 Alterações de contratos decorrentes da ata observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, com justificativa e formalização. Nas alterações unilaterais de compras, aplica-se o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do art. 125, sem transfiguração do objeto.

21.2 Os limites de alteração contratual não autorizam, por si, acréscimo de quantitativos da ata. A eventual renovação de quantitativos na prorrogação observará estritamente os itens 14.8 e 14.9, o TR e a regulamentação municipal aplicável.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.3 As alterações serão formalizadas por termo aditivo; registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser feitos por apostilamento nas hipóteses do art. 136. A obrigação de fornecimento e os preços permanecerão vinculados às especificações, às desonerações e aos limites regulatórios.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1 É vedada a transferência total do objeto ou da posição de detentora da ata a terceiros. A contratada permanece responsável pelo fornecimento, pela regularidade sanitária, pela qualidade, pela rastreabilidade e pelo cumprimento de todos os prazos.

22.2 Eventual subcontratação parcial dependerá de prévia autorização motivada da Administração, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, compatibilidade com o TR e comprovação da capacidade técnica e das autorizações sanitárias da subcontratada quando exigíveis. O TR não estabelece autorização automática nem percentual de 25%.

22.3 A utilização de transportador deverá atender às normas sanitárias aplicáveis e às condições de conservação dos medicamentos, mantendo-se integral a responsabilidade da contratada pela entrega e pela cadeia de temperatura. A autorização não criará vínculo contratual entre terceiro e Município

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Este Edital e seus Anexos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma <https://bnc.org.br> e no site oficial do Município (www.laranjal.pr.gov.br).

23.2 Os instrumentos serão interpretados de forma integrada. As especificações, quantitativos, regime de participação e condições de fornecimento, recebimento, pagamento, rastreabilidade e tratamento tributário observarão o TR. Divergência que afete a formulação da proposta ou a competição será corrigida formalmente antes da disputa, vedada a criação de exigência nova por interpretação após o recebimento das propostas.

23.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase, promover diligências para esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo permitido sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância da proposta ou a validade jurídica dos documentos.

23.5 As manifestações do procedimento — impugnações, esclarecimentos, recursos e documentos solicitados — serão apresentadas pela plataforma eletrônica, conforme as regras deste Edital. O e-mail licitacaolaranj@hotmai.com destina-se a comunicações administrativas gerais, sem substituir os canais e prazos do procedimento. Os documentos de faturamento serão encaminhados ao endereço específico do item 15.8.

23.6 Na hipótese de não haver expediente administrativo na data prevista para a sessão pública, o evento ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local/plataforma anteriormente estabelecidos.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o Município responsável por tais ônus, independentemente do resultado do processo.

23.8 A Administração reserva-se o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre mediante parecer fundamentado, sem que caiba aos licitantes direito a indenização (Art. 71 da Lei nº 14.133/2021).

23.9 As questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmital – PR, ressalvadas as hipóteses de competência absoluta.

23.9.1 O setor de licitações manterá comprovantes das publicações, endereços de acesso e identificação das versões disponibilizadas. A Saúde fornecerá os documentos técnicos e designará responsável e substituto pelos registros de compras homologadas no BPS, conforme a seção 15 do TR, preservando a correspondência entre dados homologados e registros, sem confundir quantidades estimadas da ata com entregas realizadas. A alimentação do BPS é obrigação municipal; a contratada fornecerá os documentos necessários à conferência.

23.9.2 Modificações que comprometam a formulação das propostas exigirão nova divulgação pela mesma forma e reabertura dos prazos. Para aquisição de bens pelo menor preço, será observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 55, I, a, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.10 Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços .

Anexo III – Modelo de Proposta Readequada.

Anexo IV - Declaração Conjunta Para Fins De Habilitação

Laranjal-PR, 15 de outubro de 2026

Maycon Lopes Simioni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal-PR.

1.2. A contratação será realizada por meio da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.3. A natureza do objeto é caracterizada como aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. A presente contratação será formalizada por meio de:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de bens, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período (máximo 2 anos), mediante a comprovação da manutenção da vantagem econômica para a Administração.

1.4.1. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer acompanhada da renovação total dos quantitativos originais nela registrados, desde que haja prévia manifestação de interesse da Administração, aceite da detentora, demonstração de preços compatíveis com o mercado e vantagem logística/operacional.

1.4.2. Na hipótese de prorrogação com renovação de quantitativos, a contagem dos novos saldos terá início a partir da data de assinatura do Termo Aditivo ou documento equivalente, extinguindo-se o saldo remanescente do período anterior que não tenha sido objeto de empenho.

1.4.3. Os itens registrados serão solicitados mediante demanda, de forma parcelada e sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade prevista, ficando o fornecedor vinculado à entrega apenas das quantidades efetivamente requisitadas através de Notas de Empenho ou Ordens de Fornecimento.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento regular da Farmácia Municipal, das Unidades Básicas de Saúde e dos demais serviços da Rede Municipal de Saúde de Laranjal/PR, garantindo a continuidade da assistência farmacêutica e a disponibilidade dos medicamentos necessários aos tratamentos dos usuários do Sistema Único de Saúde. A manutenção de estoques compatíveis com a demanda assistencial é essencial para prevenir interrupções terapêuticas, evitar o agravamento de condições clínicas e assegurar a execução das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde. A contratação deverá estar fundamentada no

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar — ETP, que deverá demonstrar a necessidade administrativa, analisar as alternativas de atendimento e justificar a adequação técnica e econômica da solução escolhida. O dimensionamento dos quantitativos deverá considerar os registros disponíveis de consumo e dispensação, o perfil das demandas atendidas, os estoques existentes, os prazos de reposição, as variações sazonais e a necessidade de manutenção de estoque de segurança, com memórias de cálculo que permitam verificar a coerência das estimativas e das projeções adotadas. A utilização do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado mediante solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, permite ajustar as aquisições às necessidades efetivamente identificadas durante a execução, favorecendo o planejamento das reposições, o controle dos estoques e a utilização racional dos recursos públicos. Essa sistemática também contribui para reduzir o armazenamento excessivo, a ocupação desnecessária dos espaços disponíveis e as perdas decorrentes do vencimento dos produtos, considerando suas condições de conservação e seus prazos de validade. O julgamento pelo menor preço por item deverá observar a autonomia dos medicamentos que compõem o objeto e a possibilidade de seu fornecimento por diferentes empresas, ampliando a competitividade e permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, sem prejuízo das exigências de qualidade, regularidade sanitária, rastreabilidade e do tratamento diferenciado legalmente aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte. A estimativa de preços deverá ser sustentada por pesquisa documentada, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável, com identificação das fontes consultadas, das datas de coleta, da metodologia utilizada e do tratamento dos valores discrepantes. A comparação com o Banco de Preços em Saúde e com contratações públicas similares deverá observar a equivalência das concentrações, formas farmacêuticas, apresentações, unidades de fornecimento e quantidades, bem como as diferenças de período, tributação, condições de entrega e limites regulatórios de preços aplicáveis. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, como unidade demandante e gerenciadora, acompanhar o consumo, programar os pedidos e fiscalizar o fornecimento, assegurando a compatibilidade entre os quantitativos adquiridos e as necessidades assistenciais. A divulgação do DFD, do ETP, da pesquisa de preços e da planilha de custos deverá observar as disposições da seção 15 deste Termo de Referência, permitindo a transparência e a verificação dos fundamentos técnicos e econômicos da contratação.

2.2. A aquisição destes produtos revela-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e gerencial, garantindo a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a correta execução das políticas municipais.

2.3. São participantes da presente Ata de Registro de Preços exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas, conforme demandas constantes do Estudo Técnico Preliminar e do levantamento de quantitativos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALOR ESTIMADO

3.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 682.064,50 (seiscentos e oitenta e dois mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, fundamentado em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25458	CODBR448839 - ACEBROFILINA 10 MG forma farmacêutica: xarope; concentração: 10 mg/mL; volume: 120 mL; administração: oral; acessório dosador; registro vigente na ANVISA.	1.500,00	FR	5,63	8.445,00
TOTAL						8.445,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25459	CODBR448838 - ACEBROFILINA 5 MG forma farmacêutica: xarope; concentração: 5 mg/mL; volume: 120 mL; administração: oral; acessório dosador; registro vigente na ANVISA.	1.500,00	FR	2,95	4.425,00
TOTAL						4.425,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25461	CODBR337678 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG dosagem: 100 mg; forma farmacêutica: comprimido de liberação entérica; revestimento:	10.000,00	COMP	0,46	4.600,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		gastrorresistente; administração: oral; registro vigente na ANVISA.				
TOTAL						4.600,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25462	CODBR271687 - ÁCIDO ASCÓRBICO100 MG forma farmacêutica: solução injetável; concentração: 100 mg/mL; volume: 5,00 mL; conteúdo: 500 mg por ampola; solução estéril; registro vigente na ANVISA.	800,00	AMP	0,68	544,00
TOTAL						544,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25463	CODBR267503 - ÁCIDO FÓLICO5 MG dosagem: 5 mg; forma farmacêutica: comprimido; administração: oral; registro vigente na ANVISA.	5.000,00	COMP	0,04	200,00
TOTAL						200,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25464	CODBR327566 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG forma farmacêutica: solução injetável; concentração: 50 mg/mL; volume: 5,00 mL; conteúdo: 250 mg por ampola;	1.000,00	AMP	3,98	3.980,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		solução estéril; via de administração: intravenosa; registro vigente na ANVISA.				
TOTAL						3.980,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25465	CODBR278281 - ADENOSINA 3 MG concentração: 3 MG/ML; forma farmacêutica: solução injetável; via intravenosa; volume nominal por ampola: 2 mL; quantidade de princípio ativo por ampola: 6 mg; registro válido na ANVISA.	200,00	AMP	9,47	1.894,00
TOTAL						1.894,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26925	CODBR485109 - POMADA EM HIDROGEL COM ALGINATO composição: alginato de cálcio, alginato de sódio e carboximetilcelulose sódica; conteúdo líquido: 85 G; embalagem primária: bisnaga com tampa; regularização na ANVISA.	200,00	BNG	50,97	10.194,00
TOTAL						10.194,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	25466	CODBR446263 - AMBROXOL 6MG composição: SAL CLORIDRATO; concentração: 6 MG/ML; forma farmacêutica: XAROPE; volume nominal: 120ML; via oral; frasco com tampa inviolável e dispositivo dosador; registro válido na ANVISA.	1.500,00	FR	2,61	3.915,00
TOTAL						3.915,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25467	CODBR292402 - AMINOFILINA 24 MG dosagem: 24 MG/ML; forma farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL; volume nominal: 10,00ML; quantidade de princípio ativo por ampola: 240 mg; via intravenosa; registro válido na ANVISA.	300,00	AMP	1,95	585,00
TOTAL						585,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25468	CODBR271710 - AMIODARONA 50MG composição: cloridrato de amiodarona; dosagem: 50MG/ML; forma farmacêutica: solução injetável; volume nominal: 3,00ML; quantidade de princípio ativo por ampola: 150 mg; via intravenosa;	200,00	AMP	2,86	572,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		registro válido na ANVISA.				
TOTAL						572,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25469	CODBR267512 - AMITRIPTILINA CLORIDATRO - 25 MG dosagem: 25 MG; forma farmacêutica: comprimido revestido; liberação imediata; via oral; embalagem primária: blíster; registro válido na ANVISA.	15,00 0,00	COMP	0,04	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25470	CODBR271089 - AMOXICILINA - CONCENTRAÇÃO: 500MG concentração: 500MG; forma farmacêutica: comprimido revestido; liberação imediata; via de administração: oral; registro válido na Anvisa.	15,00 0,00	COMP	0,21	3.150,00
TOTAL						3.150,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26955	CODBR448840 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, concentração: 25 MG/ML + 6,25 MG/ML; forma farmacêutica:	100,0 0	FR	28,64	2.864,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		SUSPENSÃO ORAL; apresentação: pó para reconstituição; volume após reconstituição: 75ML; via de administração: oral; dispositivo graduado para administração; registro válido na Anvisa.				
TOTAL						2.864,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25473	CODBR271217 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO concentração: 500MG + 125MG; forma farmacêutica: comprimido revestido; liberação imediata; via de administração: oral; registro válido na Anvisa.	1.000,00	COMP	0,84	840,00
TOTAL						840,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25474	CODBR353333 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO Amoxicilina + clavulanato de potássio; concentração: 875MG + 125MG; forma farmacêutica: comprimido revestido; liberação imediata; via de administração: oral; registro válido na Anvisa.	500,00	COMP	2,69	1.345,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL						1.345,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25475	CODBR267515 - AMPICILINA - 500 MG dosagem: 500 MG; forma farmacêutica: cápsula dura; liberação imediata; via de administração: oral; registro válido na Anvisa.	1.000,00	CPS	0,47	470,00
TOTAL						470,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25476	CODBR272434 - ANLODIPINO BESILATO :5 MG dosagem: 5 MG; forma farmacêutica: comprimido; conteúdo equivalente a 5 MG de anlodipino; liberação imediata; via de administração: oral; registro válido na Anvisa.	1.000,00	COMP	0,03	30,00
TOTAL						30,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25477	CODBR257516 - ATENOLOL - 25 MG dosagem: 25 MG; forma farmacêutica: comprimido; via de administração: oral; registro: medicamento registrado na ANVISA.	15.000,00	COMP	0,04	600,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL						600,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25478	CODBR268080 - ATORVASTATINA CÁLCICA - 10 MG dosagem: 10 MG, expressa como atorvastatina; forma farmacêutica: comprimido revestido; via de administração: oral; registro: medicamento registrado na ANVISA.	2.000,00	COMP	0,14	280,00
TOTAL						280,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26926	CODBR277934 - ATROPINA 0,5 MG concentração: 0,5 MG/ML; forma farmacêutica: solução injetável estéril; volume: 1 ML; embalagem primária: ampola de vidro; registro: medicamento registrado na ANVISA.	200,00	AMP	0,79	158,00
TOTAL						158,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25479	CODBR268214 - ATROPINA SULFATO - 25 MG dosagem: 0,25 MG/ML; forma farmacêutica: solução injetável estéril; volume por recipiente: 1 ml; embalagem	200,00	AMP	0,74	148,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		primária: ampola de vidro; registro: medicamento registrado na ANVISA.				
TOTAL						148,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25480	CODBR268949 - AZITROMICINA - 40 MG/ML concentração após reconstituição: 40 MG/ML; apresentação: suspensão oral; forma farmacêutica inicial: pó para suspensão oral; volume final: 15ML; conteúdo total: 600 mg de azitromicina; registro: medicamento registrado na ANVISA.	500,00	FCS	7,23	3.615,00
TOTAL						3.615,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25481	CODBR267140 - AZITROMICINA - 500 MG dosagem: 500 MG; forma farmacêutica: comprimido revestido ; via de administração: oral; registro: medicamento registrado na ANVISA.	500,00	COMP	0,15	75,00
TOTAL						75,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	27009	CODBR267581 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA aerossol dosimetrado para inalação oral; dosagem: 250 mcg/dose; apresentação: frasco doseador com 200 doses; dispositivo: bocal aerogador; propelente: isento de clorofluorcarbono; registro válido na ANVISA.	200,0 0	UN	17,94	3.588,00
TOTAL						3.588,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25483	CODBR270612 - BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000 UI dosagem: 1.200.000 UI; pó para suspensão injetável; apresentação: frasco-ampola; via intramuscular; produto estéril; registro válido na ANVISA.	1.000, 00	FCS	5,39	5.390,00
TOTAL						5.390,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25484	CODBR394856 - BENZOILMETRONI DAZOL -40 MG/ML suspensão oral; concentração: 40 mg/mL; volume: 120 mL; embalagem: frasco com sistema de fechamento e acessório dosador;	100,0 0	FR	5,67	567,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		registro válido na ANVISA.				
TOTAL						567,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25485	CODBR268222 - BICARBONATO DE SÓDIO solução injetável; concentração: 8,4% m/v, equivalente a 84 mg/mL; volume: 10 mL; apresentação: ampola de uso único; produto estéril e apirogênico; registro válido na ANVISA.	200,00	AMP	0,76	152,00
TOTAL						152,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25486	CODBR270140 - BIPERIDENO - 2MG cloridrato de biperideno equivalente a 2 mg de biperideno; forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; via oral; registro válido na ANVISA.	2.000,00	COMP	0,33	660,00
TOTAL						660,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25487	CODBR269954 - BROMOPRIDA - 10 MG dosagem: 10 MG; forma farmacêutica: cápsula dura de liberação imediata; via de administração: oral;	12.000,00	CPS	0,15	1.800,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		regularização: registro válido na Anvisa.				
TOTAL						1.800,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25488	CODBR269956 - BROMOPRIDA - 4 MG/ML dosagem: 4 MG/ML; apresentação: solução oral em gotas; volume nominal: 20ML; frasco com dispositivo gotejador; regularização: registro válido na Anvisa.	4.000,00	FR	2,35	9.400,00
TOTAL						9.400,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25489	CODBR269958 - BROMOPRIDA - 5 MG/ML dosagem: 5 MG/ML; apresentação: solução injetável estéril; volume nominal: 2ML; conteúdo total: 10 mg; acondicionamento primário: ampola de vidro; regularização: registro válido na Anvisa.	4.000,00	AMP	1,20	4.800,00
TOTAL						4.800,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25545	CODBR270620 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA	10.000,00	COMP	0,23	2.300,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		composição: butilbrometo de escopolamina 10 MG e dipirona sódica 250 MG; forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação imediata; via de administração: oral; regularização: registro válido na Anvisa.				
TOTAL						2.300,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25490	CODBR267613 - CAPTOPRIL 25 MG concentração: 25 MG; forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; via de administração: oral; regularização: registro válido na Anvisa.	20.00 0,00	COMP	0,02	400,00
TOTAL						400,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25493	CODBR267618 - CARBAMAZEPINA 200 MG dosagem: 200 MG; forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; via de administração: oral; regularização: registro válido na Anvisa.	5.000, 00	COMP	0,14	700,00
TOTAL						700,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	produto/serviço					
1	25494	CODBR268225 - CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG forma farmacêutica: comprimido; dosagem: 500 MG; via de administração: oral; regularização: registro válido na ANVISA.	5.000,00	COMP	0,04	200,00
TOTAL						200,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25495	CODBR267621 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG forma farmacêutica: comprimido; dosagem: 300 MG; perfil de liberação: imediata; via de administração: oral; regularização: registro válido na ANVISA; sujeito a controle especial conforme regulamentação sanitária vigente	3.000,00	COMP	0,21	630,00
TOTAL						630,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26928	CODBR305428 - CARMELOSE SÓDICA 0,5%, solução oftálmica estéril; concentração: 0,5%; apresentação: frasco multidose com gotejador; volume nominal 10 mL; formulação: com conservante; regularização válida	100,00	FR	5,73	573,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		na ANVISA conforme enquadramento sanitário.				
TOTAL						573,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25496	CODBR434505 - CARVÃO ATIVADO 250 MG forma farmacêutica: comprimido; concentração: 250 MG; origem: vegetal; via de administração: oral; regularização válida na ANVISA conforme enquadramento sanitário.	500,00	COMP	0,69	345,00
TOTAL						345,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27010	CODBR331555 - CEFALEXINA PÓ 50 MG/ML pó P/ suspensão oral; concentração após reconstituição: 50 MG/ML; volume final após reconstituição: 100ML; frasco com marca de reconstituição e dispositivo dosador graduado; via de administração: oral; registro válido na ANVISA.	200,00	FR	7,15	1.430,00
TOTAL						1.430,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	25497	CODBR267625 - CEFALLEXINA 500MG Cefalexina; forma farmacêutica: cápsula; dosagem: 500 MG; perfil de liberação: imediata; via de administração: oral; registro válido na ANVISA; venda sob prescrição com retenção de receita.	2.000,00	CPS	0,55	1.100,00
TOTAL						1.100,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25669	CODBR450890 - CEFTRIAXONA SÓDICA concentração: 1 G; forma farmacêutica: pó p/ solução injetável + diluente; apresentação: frasco com pó estéril e apirogênico, acompanhado de diluente compatível com a via de administração; registro válido na ANVISA.	1.500,00	FCS	3,95	5.925,00
TOTAL						5.925,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25668	CODBR442703 - CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG forma farmacêutica: pó p/ solução injetável; apresentação: ampola com pó estéril e apirogênico; registro válido na ANVISA.	500,00	AMP	8,76	4.380,00
TOTAL						4.380,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25500	CODBR393813 - CETOPROFENO 100 MG concentração: 100 MG; forma farmacêutica: comprimido de liberação prolongada; administração: via oral; perfil de liberação: conforme registro sanitário; registro válido na ANVISA.	2.000,00	COMP	2,24	4.480,00
TOTAL						4.480,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25667	CODBR448844 - CETOPROFENO 100 MG concentração: 100 MG; forma farmacêutica: pó liófilo p/ injetável; apresentação: frasco com preparação estéril e apirogênica; via de administração: intravenosa; registro válido na ANVISA.	3.000,00	FCS	3,38	10.140,00
TOTAL						10.140,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25499	CODBR448845 - CETOPROFENO 50 MG/ML concentração: 50 MG/ML; forma farmacêutica: solução injetável; volume: 2ML; conteúdo total: 100	1.000,00	AMP	1,08	1.080,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		mg; apresentação: ampola de vidro com solução estéril e apirogênica; via de administração: intramuscular; registro válido na ANVISA.				
TOTAL						1.080,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25501	CODBR401890 - CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA concentração: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML; forma farmacêutica: solução injetável; volume: 2ML; apresentação: ampola de vidro com solução estéril e apirogênica; via de administração: intramuscular; registro válido na ANVISA.	200,00	AMP	3,80	760,00
TOTAL						760,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25502	CODBR282313 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 10 MG forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; dosagem: 10 MG de ciclobenzaprina, na forma de cloridrato, por comprimido; via de administração: oral; embalagem primária: [blíster / frasco farmacêutico], compatível com o	20,00	COMP	0,26	5.200,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		registro sanitário; regularização: medicamento com registro válido na ANVISA.				
TOTAL						5.200,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25503	CODBR272166 - CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; dosagem: 5 MG de ciclobenzaprina, na forma de cloridrato, por comprimido; via de administração: oral; embalagem primária: [blister / frasco farmacêutico], compatível com o registro sanitário; regularização: medicamento com registro válido na ANVISA.	10.000,00	COMP	0,11	1.100,00
TOTAL						1.100,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25504	CODBR340167 - CIMETIDINA - 150 MG/ML forma farmacêutica: solução injetável; concentração: 150 MG/ML; volume nominal: ampola 2ML; conteúdo total: 300 mg por ampola; vias de administração: intravenosa e intramuscular, conforme registro sanitário;	1.000,00	AMP	0,87	870,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		apresentação: solução estéril em ampola de vidro; regularização: medicamento com registro válido na ANVISA.				
TOTAL						870,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25505	CODBR267627 - CIMETIDINA 200 MG forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; dosagem: 200 MG de cimetidina por comprimido; via de administração: oral; embalagem primária: [blíster / frasco farmacêutico], compatível com o registro sanitário; regularização: medicamento com registro válido na ANVISA.	1.000,00	COMP	0,38	380,00
TOTAL						380,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25506	CODBR267629 - CINARIZINA 75 MG forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; dosagem: 75 MG de cinarizina por comprimido; via de administração: oral; embalagem primária: blíster, compatível com o registro sanitário; regularização: medicamento com	5.000,00	COMP	0,60	3.000,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		registro válido na ANVISA.				
TOTAL						3.000,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25507	CODBR355338 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO - 500 MG concentração: 500 mg; forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação controlada; via de administração: oral; registro válido na ANVISA.	1.000,00	COMP	0,17	170,00
TOTAL						170,00
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25508	CODBR272903 - CITALOPRAM 20 MG princípio ativo: bromidrato de citalopram; dosagem equivalente a 20 mg de citalopram; forma farmacêutica: comprimido revestido; via de administração: oral; registro válido na ANVISA.	2.000,00	COMP	0,10	200,00
TOTAL						200,00
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25509	CODBR318945 - CITALOPRAM 40 MG princípio ativo: bromidrato de citalopram; dosagem	5.000,00	COMP	0,09	450,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		equivalente a 40 mg de citalopram; forma farmacêutica: comprimido revestido; via de administração: oral; registro válido na ANVISA.				
TOTAL						450,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25556	CODBR271950 - CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML 2ML concentração: 50 mcg/mL de fentanila; forma farmacêutica: solução injetável estéril; apresentação: ampola de 2 mL ; vias de administração: intravenosa e intramuscular; medicamento sujeito à Lista A1 da Portaria SVS/MS nº 344/1998; registro válido na ANVISA.	150,00	AMP	2,64	396,00
TOTAL						396,00
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25510	CODBR268439 - CLARITROMICINA 500 MG dosagem: 500 mg; forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação imediata; via de administração: oral; registro válido na ANVISA.	1.000,00	COMP	1,58	1.580,00
TOTAL						1.580,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25511	CODBR267522 - CLOMIPRAMINA 25MG princípio ativo: cloridrato de clomipramina; dosagem equivalente a 25 mg de clomipramina; forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação imediata; via de administração: oral; registro válido na ANVISA.	3.000,00	COMP	1,00	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25512	CODBR344014 - CLONAZEPAM - 0,25 MG concentração: 0,25 MG; forma farmacêutica: comprimido sublingual; via de administração: sublingual; controle especial: Lista B1 da Portaria SVS/MS nº 344/1998; registro sanitário: válido na ANVISA.	1.000,00	COMP	0,33	330,00
TOTAL						330,00
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25513	CODBR270119 - CLONAZEPAM 2 MG dosagem: 2 MG; forma farmacêutica: comprimido; via de administração: oral;	3.000,00	COMP	0,06	180,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		controle especial: Lista B1 da Portaria SVS/MS nº 344/1998; registro sanitário: válido na ANVISA.				
TOTAL						180,00
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25514	CODBR270120 - CLONAZEPAM - 2,5 MG/ML dosagem: 2,5 MG/ML; apresentação: solução oral-gotas; volume: 20ML; recipiente primário: frasco com gotejador; via de administração: oral; controle especial: Lista B1 da Portaria SVS/MS nº 344/1998; registro sanitário: válido na ANVISA.	500,00	FR	1,99	995,00
TOTAL						995,00
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26930	CODBR272045 - CLOPIDOGREL 75 MG, dosagem: 75 MG; forma farmacêutica: comprimido revestido; conteúdo: sal de clopidogrel equivalente a 75 MG de clopidogrel por comprimido; via de administração: oral; registro sanitário: válido na ANVISA.	1.000,00	COMP	0,34	340,00
TOTAL						340,00
Lote: 63 - Lote 063						

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25515	CODBR267161 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% dosagem: 10%; concentração: 100 mg/mL; forma farmacêutica: solução injetável; volume: 10ML; recipiente primário: frasco de uso único; esterilidade: estéril e apirogênica; registro sanitário: válido na ANVISA.	200,00	FR	0,29	58,00
TOTAL						58,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25516	CODBR437160 - CLORETO DE SÓDIO - 0,9 % concentração: 0,9%; forma farmacêutica: solução nasal; volume: 30ML; recipiente primário: frasco com gotejador ou aplicador nasal; conservante: com conservante; regularização sanitária: válida na ANVISA.	1.000,00	FR	0,40	400,00
TOTAL						400,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26932	CODBR619660 - CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 25 MG cápsula dura; dosagem: 25 mg de atomoxetina por cápsula; via oral;	5.000,00	CPS	2,05	10.250,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		liberação imediata; embalagem primária: blíster; registro válido na ANVISA.				
TOTAL						10.250,00
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26933	CODBR621040 - CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 40 MG cápsula dura; dosagem: 40 mg de atomoxetina por cápsula; via oral; liberação imediata; embalagem primária: blíster; registro válido na ANVISA.	2.500,00	CPS	4,29	10.725,00
TOTAL						10.725,00
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26934	CODBR272044 - CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG comprimido; dosagem: 0,150 mg; via oral; liberação imediata; embalagem primária: blíster; registro válido na ANVISA.	1.000,00	COMP	0,32	320,00
TOTAL						320,00
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25599	CODBR272320 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG comprimido; dosagem: 10 mg; via oral; liberação imediata; embalagem	400,00	COMP	0,23	92,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		primária: blíster; medicamento sujeito a controle especial; registro válido na ANVISA.				
TOTAL						92,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26936	CODBR305488 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO - 20MG comprimido; dosagem: 20 mg; via oral; perfil de liberação: prolongada; embalagem primária: blíster; medicamento sujeito a controle especial; registro válido na ANVISA.	1.500,00	COMP	4,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26937	CODBR305489 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40MG concentração: 40 mg; forma farmacêutica: cápsula dura de liberação modificada; via oral; registro sanitário vigente na ANVISA; controle especial conforme Lista A3 da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e atualizações.	500,00	CPS	4,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	25517	CODBR391938 - COLECALCIFEROL 0 - 3.300 UI/ML concentração: 3.300 UI/ML; forma farmacêutica: solução oral-gotas; volume nominal: 20 mL; frasco com sistema gotejador; via oral; registro sanitário vigente na ANVISA.	600,00	FCS	94,08	56.448,00
TOTAL						56.448,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25518	CODBR276283 - DESLANÓSIDO 0,20 MG/ML dosagem: 0,2 MG/ML; solução injetável estéril; volume nominal: 2 mL; conteúdo total: 0,4 mg por ampola; via intravenosa; registro sanitário vigente na ANVISA.	200,00	AMP	2,14	428,00
TOTAL						428,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25520	CODBR405899 - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100 MG concentração: equivalente a 100 mg de desvenlafaxina; forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação controlada; via oral; registro sanitário vigente na ANVISA.	500,00	COMP	0,90	450,00
TOTAL						450,00
Lote: 74 - Lote 074						

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25521	CODBR270457 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA associado a sulfato de neomicina; concentração: 0,1% + 0,35%; solução oftálmica estéril; volume nominal: 5 mL; frasco com bico conta-gotas; registro sanitário vigente na ANVISA.	100,00	FR	20,37	2.037,00
TOTAL						2.037,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25522	CODBR292427 - DEXAMETASONA :4 MG/ML dosagem: 4 MG/ML; solução injetável estéril; volume nominal: 2,5 mL; conteúdo total: 10 mg por ampola; vias intravenosa e intramuscular, conforme registro; registro sanitário vigente na ANVISA.	2.000,00	AMP	0,69	1.380,00
TOTAL						1.380,00
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25524	CODBR393870 - XAROPE MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA E BETAMETASONA concentração: 0,4 MG + 0,05 MG/ML; via de administração: oral; conteúdo nominal: 100ML;	500,00	FR	4,00	2.000,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		regularização: registro válido na ANVISA.				
TOTAL						2.000,00
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25523	CODBR267646 - SOLUÇÃO ORAL DE MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA dosagem: 0,4 MG/ML; via de administração: oral; conteúdo nominal: 100ML; regularização: registro válido na ANVISA.	1.000,00	FR	1,69	1.690,00
TOTAL						1.690,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25525	CODBR395147 - DIAZEPAM - 10 MG/ML concentração: 10 MG/ML; volume nominal: 1ML; apresentação: estéril, em ampola de uso único; regularização: registro válido na ANVISA; controle especial: Portaria SVS/MS nº 344/1998 e atualizações.	1.000,00	AMP	0,73	730,00
TOTAL						730,00
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25526	CODBR267195 - DIAZEPAM 5 MG Comprimido, dosagem: 5 MG; liberação: imediata;	5.000,00	COMP	0,23	1.150,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		via de administração: oral; regularização: registro válido na ANVISA; controle especial: Portaria SVS/MS nº 344/1998 e atualizações.				
TOTAL						1.150,00
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25529	CODBR271008 - GEL DERMATOLOGICO DE DICLOFENACO SODICO 10MG / G dosagem: 10MG/G; via de administração: tópica; conteúdo nominal: 60G; regularização: registro válido na ANVISA.	200,00	BNG	3,40	680,00
TOTAL						680,00
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25527	CODBR271003 - DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML Solução injetável, dosagem: 25MG/ML; volume nominal: 3ML; conteúdo de princípio ativo: 75 mg por ampola; apresentação: estéril, em ampola de uso único; regularização: registro válido na ANVISA.	4.000,00	AMP	0,76	3.040,00
TOTAL						3.040,00
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	produto/serviço					
1	25528	CODBR271000 - DICLOFENACO 50 MG dosagem: 50 MG; forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação imediata; via de administração: oral; qualidade farmacêutica: conforme Farmacopeia Brasileira ou compêndio reconhecido pela Anvisa; registro: válido na Anvisa	20,00 0,00	COMP	0,04	800,00
TOTAL						800,00
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25530	CODBR272336 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE + piridoxina + glicose + frutose; dosagem: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML; forma farmacêutica: solução injetável; volume nominal: 10ML; via de administração: intravenosa; preparação estéril; registro: válido na Anvisa.	200,0 0	AMP	8,20	1.640,00
TOTAL						1.640,00
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25531	CODBR273818 - DIOSMINA + HESPERIDINA	1.000,00	COMP	0,42	420,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		concentração: 450MG + 50MG; forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação imediata; via de administração: oral; qualidade farmacêutica: conforme Farmacopeia Brasileira ou compêndio reconhecido pela Anvisa; registro: válido na Anvisa.				
TOTAL						420,00
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25532	CODBR267203 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG dosagem: 500 MG; forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; via de administração: oral; qualidade farmacêutica: conforme Farmacopeia Brasileira ou compêndio reconhecido pela Anvisa; registro: válido na Anvisa.	10.00 0,00	COMP	0,11	1.100,00
TOTAL						1.100,00
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25533	CODBR268252 - DIPIRONA SÓDICA 500MG /ML dosagem: 500 MG/ML; apresentação: solução injetável; volume: 2ML;	1.500,00	AMP	0,50	750,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		conteúdo: 1.000 mg por ampola; vias: intravenosa ou intramuscular; solução estéril; registro válido na ANVISA.				
TOTAL						750,00
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25534	CODBR267205 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML dosagem: 500 MG/ML; apresentação: solução oral (gotas); volume: 10ML; frasco com dispositivo gotejador; registro válido na ANVISA.	2.000,00	FR	0,32	640,00
TOTAL						640,00
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25535	CODBR268960 - DOPAMINA 5 MG/ML concentração: 5 MG/ML; apresentação: solução injetável; volume: 10ML; conteúdo: 50 mg por ampola; administração por infusão intravenosa após diluição; solução estéril; registro válido na ANVISA.	200,00	AMP	2,93	586,00
TOTAL						586,00
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	25536	CODBR268493 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG composição: equivalente a 2 MG de doxazosina por comprimido; forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; via oral; registro válido na ANVISA.	5.000,00	COMP	0,07	350,00
TOTAL						350,00
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26971	CODBR272603 - DROPROPIZINA 1,5 MG/ML concentração: 1,5 MG/ML; apresentação: xarope; volume do frasco: 120 mL; via oral; acessório dosador graduado; registro válido na ANVISA.	1.000,00	FR	8,05	8.050,00
TOTAL						8.050,00
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25537	CODBR302442 - DULOXETINA 30 MG concentração: 30 MG; forma farmacêutica: cápsula dura com MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA e gastrorresistentes; via oral; registro válido na ANVISA.	6.000,00	CPS	0,76	4.560,00
TOTAL						4.560,00
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	25538	CODBR302443 - DULOXETINA 60 MG concentração: 60 MG; forma farmacêutica: cápsula dura com MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA e revestimento gastrorresistente; via de administração: oral; registro vigente na ANVISA.	6.000,00	CPS	1,22	7.320,00
TOTAL						7.320,00
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25539	CODBR267651 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG dosagem: 10 MG; forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; via de administração: oral; registro vigente na ANVISA.	10.000,00	COMP	0,04	400,00
TOTAL						400,00
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25540	CODBR267652 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG dosagem: 20 MG; forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; via de administração: oral; registro vigente na ANVISA.	10.000,00	COMP	0,40	4.000,00
TOTAL						4.000,00
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	produto/serviço					
1	25541	CODBR268255 - EPINEFRINA 1MG/ML dosagem: 1MG/ML; forma farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL estéril; apresentação primária: AMPOLA 1ML; conteúdo de princípio ativo: 1 mg; registro vigente na ANVISA.	1.000,00	AMP	0,83	830,00
TOTAL						830,00
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25542	CODBR291770 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG dosagem: 10 MG de escitalopram; forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação imediata; via de administração: oral; registro vigente na ANVISA.	1.000,00	COMP	0,13	130,00
TOTAL						130,00
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25543	CODBR291771 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG dosagem: 20 MG de escitalopram; forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação imediata; via de administração: oral; registro vigente na ANVISA.	5.000,00	COMP	0,16	800,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL						800,00
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25664	CODBR272091 - VITAMINAS DO COMPLEXO B composição: vitaminas B1, B2, B6, B12 e PP; forma farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL; volume nominal: 2 mL; apresentação: ampola de uso único; produto estéril; registro válido na ANVISA.	8.000,00	AMP	1,05	8.400,00
TOTAL						8.400,00
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25547	CODBR270621 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA dosagem: 4MG + 500MG/ML; forma farmacêutica: solução injetável estéril; volume: 5ML; apresentação: ampola; vias de administração: intravenosa ou intramuscular; registro sanitário vigente na ANVISA.	3.000,00	AMP	1,13	3.390,00
TOTAL						3.390,00
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25548	CODBR270622 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA dosagem: 6,67MG	300,00	FCS	4,72	1.416,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		+ 333MG/ML; forma farmacêutica: solução oral; volume: 20ML; embalagem: frasco com sistema gotejador; registro sanitário vigente na ANVISA.				
TOTAL						1.416,00
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25546	CODBR270971 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + PARACETAMOL dosagem: 10MG + 500MG; forma farmacêutica: comprimido revestido; via de administração: oral; registro sanitário vigente na ANVISA.	5.000,00	COMP	0,91	4.550,00
TOTAL						4.550,00
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25544	CODBR267283 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG 10 MG; forma farmacêutica: comprimido revestido; via de administração: oral; registro sanitário vigente na ANVISA.	10.000,00	COMP	0,45	4.500,00
TOTAL						4.500,00
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25549	CODBR267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG dosagem: 20 MG/ML; forma	4.000,00	AMP	0,72	2.880,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		farmacêutica: solução injetável estéril; volume: 1ML; apresentação: ampola; vias de administração: intravenosa, intramuscular ou subcutânea; registro sanitário vigente na ANVISA.				
TOTAL						2.880,00
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25550	CODBR267653 - ESPIRONOLACTONA 25 MG princípio ativo: espironolactona; dosagem: 25 MG; forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; via de administração: oral; registro válido na ANVISA.	10.000,00	COMP	0,16	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25551	CODBR400480 - ESTRADIOL + DROSPIRENONA princípios ativos: estradiol e drospirenona; concentração: 1 MG + 2 MG; forma farmacêutica: comprimido revestido; via de administração: oral; registro válido na ANVISA.	500,00	COMP	1,62	810,00
TOTAL						810,00
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	produto/serviço					
1	25552	CODBR267657 - FENITOÍNA SÓDICA 100 MG princípio ativo: fenitoína sódica; dosagem: 100 MG; forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; via de administração: oral; medicamento sujeito a controle especial; registro válido na ANVISA.	5.000,00	COMP	0,18	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25553	CODBR267107 - FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML dosagem: 50 MG/ML; apresentação: solução injetável estéril; conteúdo nominal: 5ML; quantidade de princípio ativo por conteúdo nominal: 250 mg; embalagem primária: ampola de vidro; registro válido na ANVISA.	500,00	AMP	1,99	995,00
TOTAL						995,00
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25555	CODBR267660 - FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG princípio ativo: fenobarbital sódico; dosagem: 100 MG; forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata;	10.000,00	COMP	0,19	1.900,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		via de administração: oral; medicamento sujeito a controle especial; registro válido na ANVISA.				
TOTAL						1.900,00
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25554	CODBR300725 - FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML solução injetável; concentração: 100 MG/ML; volume nominal: 2 mL; conteúdo total: 200 mg; recipiente: ampola de vidro; preparação estéril; registro válido na ANVISA; controle especial conforme Portaria SVS/MS nº 344/1998.	200,00	AMP	2,40	480,00
TOTAL						480,00
Lote: 110 - Lote 110						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27012	CODBR271950 - CITRATO DE FENTANILA -0,05 MG/ML - 10 ML solução injetável; concentração: 0,05 MG/ML; volume nominal: 10 mL; conteúdo total de fentanila: 0,5 mg; recipiente: ampola de vidro; preparação estéril; registro válido na ANVISA; controle especial conforme Portaria SVS/MS nº 344/1998.	200,00	AMP	2,68	536,00
TOTAL						536,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote: 111 - Lote 111						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25557	CODBR424712 - CITRATO DE FENTANILA - 78,5 MG/ML solução injetável; concentração: 78,5 MG/ML; volume nominal: 2 mL; conteúdo total: 157 mg; recipiente: ampola de vidro; preparação estéril; registro válido na ANVISA; controle especial conforme Portaria SVS/MS nº 344/1998.	150,00	AMP	2,36	354,00
TOTAL						354,00
Lote: 112 - Lote 112						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26942	CODBR622967 - FERRO 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL Composto ferripolimaltose - solução oral em gotas; concentração declarada: 100 MG/ML; equivalência em ferro elementar declarada na embalagem e na bula; volume nominal: 20 mL; frasco com dispositivo gotejador; registro válido na ANVISA.	500,00	FR	2,56	1.280,00
TOTAL						1.280,00
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25558	CODBR275963 - FINASTERIDA 5MG	5.000,00	COMP	0,20	1.000,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		comprimido revestido; concentração: 5 MG por comprimido; via oral; acondicionamento primário: blíster; registro válido na ANVISA; características farmacotécnicas conforme Farmacopeia Brasileira.				
TOTAL						1.000,00
Lote: 114 - Lote 114						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25559	CODBR292399 - FITOMENADIONA 10 MG/ML solução injetável; concentração: 10 MG/ML; volume nominal: 1 mL; conteúdo total: 10 mg; recipiente com proteção contra a luz; preparação estéril; via de administração: [intramuscular / intravenosa], conforme registro; registro válido na ANVISA.	500,0 0	AMP	1,99	995,00
TOTAL						995,00
Lote: 115 - Lote 115						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25560	CODBR267662 - FLUCONAZOL 150 MG forma farmacêutica: cápsula dura de liberação imediata; dosagem: 150 MG; via de administração: oral; embalagem primária: [blíster de	5.000,0 00	CPS	0,42	2.100,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		alumínio e PVC / blíster de alumínio e alumínio]; registro sanitário válido na Anvisa.				
TOTAL						2.100,00
Lote: 116 - Lote 116						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25561	CODBR273009 - FLUOXETINA 20MG forma farmacêutica: cápsula dura de liberação imediata; dosagem: 20 MG; princípio ativo: cloridrato de fluoxetina, equivalente a 20 mg de fluoxetina; via de administração: oral; registro sanitário válido na Anvisa; controle especial conforme Portaria SVS/MS nº 344/1998 e atualizações.	10.000,00	CPS	0,07	700,00
TOTAL						700,00
Lote: 117 - Lote 117						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25562	CODBR268292 - FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; dosagem: 15 MG; conteúdo equivalente a 15 mg de ácido fólico; via de administração: oral; embalagem primária: [blíster de alumínio e PVC / blíster de alumínio e alumínio]; registro sanitário válido na Anvisa.	2.000,00	COMP	0,86	1.720,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL						1.720,00
Lote: 118 - Lote 118						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25563	CODBR267666 - FUROSEMIDA 10 MG/ML composição: 10 MG/ML; apresentação: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML; conteúdo total: 20 mg; solução estéril e límpida; vias de administração: intravenosa e intramuscular, conforme bula aprovada; embalagem primária: ampola de vidro hermeticamente fechada; registro sanitário válido na Anvisa.	4.000,00	AMP	0,58	2.320,00
TOTAL						2.320,00
Lote: 119 - Lote 119						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25564	CODBR267663 - FUROSEMIDA 40 MG forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; dosagem: 40 MG; via de administração: oral; embalagem primária: [blíster de alumínio e PVC / blíster de alumínio e alumínio]; registro sanitário válido na Anvisa.	10.000,00	COMP	0,05	500,00
TOTAL						500,00
Lote: 120 - Lote 120						

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25565	CODBR267671 - GLIBENCLAMIDA 5 MG forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; dosagem: 5 MG; via de administração: oral; embalagem primária: [blister de alumínio e PVC / blister de alumínio e alumínio]; registro sanitário válido na Anvisa.	20.00 0,00	COMP	0,04	800,00
TOTAL						800,00
Lote: 121 - Lote 121						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25566	CODBR442754 - GLICLAZIDA 30 MG concentração: 30 mg por comprimido; forma farmacêutica: comprimido de liberação prolongada; via de administração: oral; regularização: registro válido na ANVISA.	10.00 0,00	COMP	0,14	1.400,00
TOTAL						1.400,00
Lote: 122 - Lote 122						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25567	CODBR270019 - GLICONATO DE CÁLCIO 10% denominação farmacêutica: gluconato de cálcio; concentração: 10%, equivalente a 100 mg/mL; forma farmacêutica: solução injetável;	10.00 0,00	AMP	1,80	18.000,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		volume nominal: 10 mL; apresentação: ampola; solução estéril e apirogênica; via de administração: intravenosa; regularização: registro válido na ANVISA.				
TOTAL						18.000,00
Lote: 123 - Lote 123						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25568	CODBR267541 - GLICOSE 50% concentração: 50%, equivalente a 500 mg/mL; forma farmacêutica: solução injetável; volume nominal: 10 mL; apresentação: ampola; solução estéril e apirogênica; via de administração: intravenosa; regularização: registro válido na ANVISA.	1.000,00	AMP	0,46	460,00
TOTAL						460,00
Lote: 124 - Lote 124						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25571	CODBR292194 - HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML concentração: 50 mg/mL; forma farmacêutica: solução injetável oleosa de ação prolongada; volume nominal: 1 mL; apresentação: ampola; via de administração: intramuscular profunda;	1.000,00	AMP	0,72	720,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		regularização: registro válido na ANVISA.				
TOTAL						720,00
Lote: 125 - Lote 125						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25572	CODBR292196 - HALOPERIDOL - 5 MG/ML concentração: 5 mg/mL; forma farmacêutica: solução injetável; volume nominal: 1 mL; apresentação: ampola; solução estéril e apirrogênica; via de administração: intramuscular; regularização: registro válido na ANVISA.	1.000,00	AMP	1,55	1.550,00
TOTAL						1.550,00
Lote: 126 - Lote 126						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25569	CODBR267670 - HALOPERIDOL 1MG dosagem: 1 mg por comprimido; forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; via de administração: oral; regularização: registro válido na ANVISA.	10.000,00	COMP	0,20	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 127 - Lote 127						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25570	CODBR267669 - HALOPERIDOL 5 MG dosagem: 5 MG; forma	15.000,00	COMP	0,13	1.950,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		farmacêutica: comprimido de liberação imediata; via de administração: oral; controle especial conforme Portaria SVS/MS nº 344/1998; registro ativo na ANVISA.				
TOTAL						1.950,00
Lote: 128 - Lote 128						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25590	CODBR272796 - HEPARINA SÓDICA - 5 ML concentração: 5.000UI/ML; solução injetável; volume: 5ML; conteúdo total: 25.000 UI; origem suína; apresentação em frasco-ampola multidose; registro ativo na ANVISA.	500,00	FR	14,50	7.250,00
TOTAL						7.250,00
Lote: 129 - Lote 129						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25573	CODBR268463 - HEPARINA SÓDICA 0,25ML concentração: 5.000UI/ML; solução injetável; volume: 0,25ML; conteúdo total: 1.250 UI; origem suína; apresentação em ampola de dose única; registro ativo na ANVISA	2.000,00	AMP	11,65	23.300,00
TOTAL						23.300,00
Lote: 130 - Lote 130						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	25574	CODBR268115 - HIDRALAZINA 20 MG princípio ativo: cloridrato de hidralazina; dosagem: 20 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL; volume: 1ML; conteúdo total: 20 mg; apresentação em AMPOLA de dose única; registro ativo na ANVISA.	300,00	AMP	5,95	1.785,00
TOTAL						1.785,00
Lote: 131 - Lote 131						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25575	CODBR267674 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG dosagem: 25 MG; forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; via de administração: oral; registro ativo na ANVISA.	20,00	COMP	0,03	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 132 - Lote 132						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25588	CODBR270220 - HIDROCORTISONA 100MG princípio ativo: succinato sódico de hidrocortisona; dosagem: 100MG; forma farmacêutica: pó estéril para solução injetável; apresentação em frasco-ampola de dose única; registro ativo na ANVISA.	2.000,00	FCS	2,93	5.860,00
TOTAL						5.860,00
Lote: 133 - Lote 133						

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25589	CODBR270219 - HIDROCORTISON A 500MG injetável; princípio ativo: succinato sódico de hidrocortisona, equivalente a 500MG de hidrocortisona; forma farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; apresentação: frasco-ampola; produto estéril; registro vigente na ANVISA.	2.000,00	FCS	4,80	9.600,00
TOTAL						9.600,00
Lote: 134 - Lote 134						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25576	CODBR340783 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML concentração: 61,5 MG/ML; forma farmacêutica: SUSPENSÃO ORAL; volume nominal: 150ML; administração: via oral; embalagem primária: frasco com acessório dosador; registro vigente na ANVISA.	1.000,00	FR	3,27	3.270,00
TOTAL						3.270,00
Lote: 135 - Lote 135						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26944	CODBR618494 - HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 10 ML forma farmacêutica: Hidroxiquinolina 0,4	200,00	FCS	14,21	2.842,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		mg/mL + Trolamina 140 mg/ml - SOLUÇÃO OTOLOGICA; volume nominal: 10 mL; embalagem primária: frasco com sistema gotejador; registro vigente na ANVISA.				
TOTAL						2.842,00
Lote: 136 - Lote 136						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25577	CODBR294643 - IBUPROFENO :50 MG/ML forma farmacêutica: SUSPENSÃO ORAL; volume nominal: 30ML; embalagem primária: frasco com sistema gotejador ou seringa dosadora; registro vigente na ANVISA	2.000,00	FCS	1,95	3.900,00
TOTAL						3.900,00
Lote: 137 - Lote 137						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25578	CODBR267676 - IBUPROFENO 600 MG dosagem: 600 MG; forma farmacêutica: comprimido revestido; administração: via oral; acondicionamento primário: blíster; registro vigente na ANVISA.	10.000,00	COMP	0,12	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 138 - Lote 138						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	25579	CODBR267292 - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação imediata; dosagem: 25 MG de cloridrato de imipramina por comprimido; via de administração: oral; regularização: registro válido na ANVISA.	2.000,00	COMP	0,47	940,00
TOTAL						940,00
Lote: 139 - Lote 139						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25580	CODBR272809 - LAMOTRIGINA 100 MG forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; dosagem: 100 MG de lamotrigina por comprimido; via de administração: oral; regularização: registro válido na ANVISA.	5.000,00	COMP	0,51	2.550,00
TOTAL						2.550,00
Lote: 140 - Lote 140						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25581	CODBR295040 - LAMOTRIGINA 25 MG forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; dosagem: 25 MG de lamotrigina por comprimido; via de administração: oral; regularização: registro válido na ANVISA.	5.000,00	COMP	0,11	550,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL						550,00
Lote: 141 - Lote 141						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26972	CODBR352933 - LEVETIRACETAM 100 MG/ML forma farmacêutica: solução oral; concentração: 100 MG/ML de levetiracetam; volume nominal: 150 mL; frasco com dispositivo dosador graduado; via de administração: oral; regularização: registro válido na ANVISA.	50,00	FCS	81,89	4.094,50
TOTAL						4.094,50
Lote: 142 - Lote 142						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25582	CODBR270126 - LEVODOPA + BENSERAZIDA associada à benserazida; forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; dosagem: 200MG de levodopa + 50MG de benserazida por comprimido; via de administração: oral; regularização: registro válido na ANVISA.	3.000,00	COMP	1,06	3.180,00
TOTAL						3.180,00
Lote: 143 - Lote 143						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25583	CODBR305270 - LEVOFLOXACINO 500 MG forma farmacêutica:	1.000,00	COMP	0,59	590,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		comprimido revestido de liberação imediata; dosagem: 500 MG de levofloxacino por comprimido; via de administração: oral; regularização: registro válido na ANVISA.				
TOTAL						590,00
Lote: 144 - Lote 144						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25584	CODBR268128 - LEVOMEPROMAZI NA 25MG princípio ativo: maleato de levomepromazina, equivalente a 25 MG de levomepromazina; forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; via de administração: oral; registro válido na Anvisa; controle especial conforme legislação sanitária aplicável.	2.000, 00	COMP	0,43	860,00
TOTAL						860,00
Lote: 145 - Lote 145						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25586	CODBR268125 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG ; dosagem: 100 MCG por comprimido; forma farmacêutica: comprimido; via de administração: oral; embalagem primária com proteção contra umidade e luz; registro válido na Anvisa.	10.00 0,00	COMP	0,12	1.200,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL						1.200,00
Lote: 146 - Lote 146						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25587	CODBR268124 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG dosagem: 25 MCG por comprimido; forma farmacêutica: comprimido; via de administração: oral; embalagem primária com proteção contra umidade e luz; registro válido na Anvisa.	10.000,00	COMP	0,10	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 147 - Lote 147						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25585	CODBR268123 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG dosagem: 50 MCG por comprimido; forma farmacêutica: comprimido; via de administração: oral; embalagem primária com proteção contra umidade e luz; registro válido na Anvisa.	10.000,00	COMP	0,09	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 148 - Lote 148						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25592	CODBR269846 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% concentração: 2%, equivalente a 20 mg de lidocaína por grama; forma farmacêutica:	2.000,00	BNG	4,36	8.720,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		geléia; via de administração: tópica; conteúdo: 30G; embalagem primária: bisnaga com tampa; registro válido na Anvisa.				
TOTAL						8.720,00
Lote: 149 - Lote 149						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25591	CODBR269843 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% concentração: 2%, equivalente a 20 mg de lidocaína por mililitro; forma farmacêutica: solução injetável sem vasoconstritor; volume: 20ML; apresentação: frasco-ampola; solução estéril e apirogênica; registro válido na Anvisa.	2.000,00	FR	3,50	7.000,00
TOTAL						7.000,00
Lote: 150 - Lote 150						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25593	CODBR273467 - LORATADINA 1MG/ML concentração: 1MG/ML; via de administração: oral; volume nominal: 100ML; embalagem primária: frasco com fechamento inviolável e dispositivo dosador; registro vigente na ANVISA.	2.000,00	FCS	2,46	4.920,00
TOTAL						4.920,00
Lote: 151 - Lote 151						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	produto/serviço					
1	25594	CODBR268856 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG dosagem: 50 MG; forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação imediata; via de administração: oral; embalagem primária: [blister / strip]; registro vigente na ANVISA	40.00 0,00	COMP	0,04	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 152 - Lote 152						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25595	CODBR267690 - METFORMINA CLORIDRATO 500 MG Metformina cloridrato; dosagem: 500 MG; forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação imediata; via de administração: oral; embalagem primária: [blister / strip]; registro vigente na ANVISA.	10.00 0,00	COMP	0,11	1.100,00
TOTAL						1.100,00
Lote: 153 - Lote 153						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25596	CODBR267691 - METFORMINA CLORIDRATO 850 MG dosagem: 850 MG; forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação imediata; via de administração: oral;	30.00 0,00	COMP	0,10	3.000,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		embalagem primária: [blister / strip]; registro vigente na ANVISA.				
TOTAL						3.000,00
Lote: 154 - Lote 154						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25597	CODBR267689 - METILDOPA 250 MG dosagem: 250 MG; forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação imediata; via de administração: oral; embalagem primária: [blister / strip]; registro vigente na ANVISA.	10.000,00	COMP	0,39	3.900,00
TOTAL						3.900,00
Lote: 155 - Lote 155						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25598	CODBR267688 - METILDOPA 500 MG dosagem: 500 MG; forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação imediata; via de administração: oral; embalagem primária: [blister / strip]; registro vigente na ANVISA.	5.000,00	COMP	0,84	4.200,00
TOTAL						4.200,00
Lote: 156 - Lote 156						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25600	CODBR267312 - CLORIDRATO DE 3 METOCLOPRAMIDA 10 MG forma	6.000,00	COMP	0,05	300,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		farmacêutica: comprimido; dosagem: 10 MG; via de administração: oral; embalagem primária: blíster ou strip; registro válido na ANVISA.				
TOTAL						300,00
Lote: 157 - Lote 157						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25601	CODBR267311 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMID A 10ML forma farmacêutica: solução oral; dosagem: 4 MG/ML; volume nominal: 10ML; embalagem primária: frasco com dispositivo gotejador ou conta- gotas; registro válido na ANVISA.	1.000, 00	FR	1,37	1.370,00
TOTAL						1.370,00
Lote: 158 - Lote 158						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25602	CODBR267310 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMID A 5 MG/ML forma farmacêutica: solução injetável estéril; dosagem: 5 MG/ML; volume nominal: 2ML; conteúdo total: 10 mg por ampola; vias de administração: intravenosa e intramuscular; registro válido na ANVISA	3.000, 00	AMP	0,54	1.620,00
TOTAL						1.620,00
Lote: 159 - Lote 159						

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25603	CODBR276657 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG forma farmacêutica: comprimido de liberação controlada; dosagem: 50 MG; via de administração: oral; embalagem primária: blister ou strip; registro válido na ANVISA.	10.000,00	COMP	0,47	4.700,00
TOTAL						4.700,00
Lote: 160 - Lote 160						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26949	CODBR270436 - METOTREXATO 2,5 MG forma farmacêutica: comprimido; dosagem: 2,5 MG; via de administração: oral; embalagem primária: blister ou recipiente compatível; registro válido na ANVISA.	2.000,00	COMP	1,05	2.100,00
TOTAL						2.100,00
Lote: 161 - Lote 161						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25604	CODBR267717 - METRONIDAZOL 250 MG forma farmacêutica: comprimido; dosagem: 250 mg por comprimido; via de administração: oral; liberação imediata; registro válido na ANVISA.	5.000,00	COMP	0,17	850,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL						850,00
Lote: 162 - Lote 162						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25605	CODBR268162 - NITRATO DE MICONAZOL 2 % concentração: 2%, equivalente a 20 mg/g; forma farmacêutica: creme vaginal; conteúdo: 80 g; embalagem: bishaga com aplicadores vaginais; registro válido na ANVISA.	500,00	BNG	8,47	4.235,00
TOTAL						4.235,00
Lote: 163 - Lote 163						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25606	CODBR268481- MIDAZOLAM 5 MG/ML concentração: 5 mg/mL; forma farmacêutica: solução injetável estéril; apresentação: ampola; volume: 10 mL; sujeito a controle especial conforme Portaria SVS/MS nº 344/1998; registro válido na ANVISA.	200,00	AMP	2,29	458,00
TOTAL						458,00
Lote: 164 - Lote 164						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26950	CODBR268501 - MIDAZOLAM 5 MG/ML, concentração: 5 mg/mL; forma farmacêutica: solução injetável	500,00	AMP	2,25	1.125,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		estéril; volume: 3 mL; conteúdo total: 15 mg por ampola; sujeito a controle especial conforme Portaria SVS/MS nº 344/1998; registro válido na ANVISA.				
TOTAL						1.125,00
Lote: 165 - Lote 165						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25607	CODBR304148 - MULTIVITAMINAS composição ativa: vitaminas A, B2, B3, B5, B6, C, D e E; forma farmacêutica: solução injetável estéril; volume: 10 mL; concentrações conforme formulação registrada; registro válido na ANVISA.	1.000,00	AMP	1,41	1.410,00
TOTAL						1.410,00
Lote: 166 - Lote 166						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25608	CODBR272326 - CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML concentração: 0,4 mg/mL, expressa como naloxona; forma farmacêutica: solução injetável estéril; volume: 1 mL; conteúdo total: 0,4 mg por ampola; registro válido na ANVISA.	300,00	AMP	5,74	1.722,00
TOTAL						1.722,00
Lote: 167 - Lote 167						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	25609	CODBR273167 - POMADA DERMATOLOGICA DE NEOMICINA + BACITRACINA concentração: 5MG + 250UI/G; forma farmacêutica: pomada; via de administração: tópica; conteúdo: 10G; apresentação: bisnaga; registro válido na ANVISA.	2.000,00	BNG	2,71	5.420,00
TOTAL						5.420,00
Lote: 168 - Lote 168						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25610	CODBR273710 - NIMESULIDA 100 MG dosagem: 100 MG; forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; via de administração: oral; embalagem primária: [blister / strip]; registro válido na ANVISA.	20.000,00	COMP	0,09	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 169 - Lote 169						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25611	CODBR273711 - NIMESULIDA 50 MG/ML dosagem: 50 MG/ML; apresentação: solução oral - gotas; via de administração: oral; conteúdo: 15ML; embalagem: frasco com dispositivo gotejador; registro válido na ANVISA.	600,00	FR	1,81	1.086,00
TOTAL						1.086,00
Lote: 170 - Lote 170						

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25613	CODBR279297 - CREME DERMATOLÓGICO DE NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO concentração: 100.000UI + 200MG/G; forma farmacêutica: creme; via de administração: tópica; conteúdo: 60G; apresentação: bisnaga; registro válido na ANVISA.	2.000,00	BNG	5,99	11.980,00
TOTAL						11.980,00
Lote: 171 - Lote 171						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25612	CODBR266788 - NISTATINA 25.000 UI/G dosagem: 25.000 UI/G; apresentação: creme vaginal; via de administração: vaginal; conteúdo: 60G; embalagem: bisnaga acompanhada de aplicadores vaginais descartáveis; registro válido na ANVISA.	2.000,00	BNG	7,18	14.360,00
TOTAL						14.360,00
Lote: 172 - Lote 172						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25615	CODBR268273 - NITROFURANTOÍNA 100 MG dosagem: 100 MG; forma farmacêutica: cápsula dura de liberação imediata; via de administração: oral;	10.000,00	COMP	0,30	3.000,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		embalagem primária: [blister / strip]; registro válido na ANVISA.				
TOTAL						3.000,00
Lote: 173 - Lote 173						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25614	CODBR268970 - NITROGLICERINA 5 MG/ML solução injetável estéril; concentração: 5 mg/mL; volume nominal: 10 mL; conteúdo total: 50 mg; acondicionamento: ampola com proteção contra luz; registro sanitário ativo na ANVISA.	200,00	AMP	37,59	7.518,00
TOTAL						7.518,00
Lote: 174 - Lote 174						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26966	CODBR442584 - NOREPINEFRINA 20 MG/ML solução injetável estéril; concentração: 2 mg/mL; volume nominal: 4 mL; conteúdo total: 8 mg; acondicionamento: ampola com proteção contra luz; registro sanitário ativo na ANVISA.	300,00	AMP	0,99	297,00
TOTAL						297,00
Lote: 175 - Lote 175						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25616	CODBR271606 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG cápsula dura;	5.000,00	CPS	0,22	1.100,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		dosagem: 25 mg de nortriptilina por cápsula, na forma de cloridrato; via oral; registro sanitário ativo na ANVISA.				
TOTAL						1.100,00
Lote: 176 - Lote 176						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25617	CODBR271621 - OLANZAPINA 10 MG comprimido; dosagem: 10 mg; apresentação: [revestido / não revestido / orodispersível]; via oral; registro sanitário ativo na ANVISA	2.000,00	COMP	0,69	1.380,00
TOTAL						1.380,00
Lote: 177 - Lote 177						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25618	CODBR267712 - OMEPRAZOL 20 MG cápsula dura de liberação retardada; concentração: 20 mg; conteúdo: microgrânulos gastrorresistentes; via oral; registro sanitário ativo na ANVISA.	30.000,00	CPS	0,07	2.100,00
TOTAL						2.100,00
Lote: 178 - Lote 178						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27011	CODBR305751 - ONDANSETRONA solução injetável estéril; concentração: 8 mg/mL; volume	200,00	AMP	8,00	1.600,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		nominal: 2 MI; acondicionamento: ampola de vidro; registro sanitário ativo na ANVISA.				
TOTAL						1.600,00
Lote: 179 - Lote 179						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25619	CODBR419016 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG concentração: 4 mg de ondansetrona por comprimido; forma farmacêutica: comprimido orodispersível; via de administração: oral; embalagem primária: blíster ou strip; registro válido na ANVISA.	2.000,00	COMP	0,19	380,00
TOTAL						380,00
Lote: 180 - Lote 180						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25620	CODBR270907 - PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA dosagem: 500 mg de paracetamol e 30 mg de codeína por comprimido; forma farmacêutica: [comprimido simples / comprimido revestido]; via de administração: oral; embalagem primária: blíster ou strip; registro válido na ANVISA; controle especial conforme Portaria SVS/MS nº 344/1998 e atualizações.	6.000,00	COMP	0,10	600,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL						600,00
Lote: 181 - Lote 181						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25622	CODBR267778 - PARACETAMOL 500MG dosagem: 500 mg por comprimido; forma farmacêutica: [comprimido simples / comprimido revestido]; via de administração: oral; embalagem primária: blíster ou strip; registro válido na ANVISA	20.000,00	COMP	0,06	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 182 - Lote 182						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25621	CODBR267777 - PARACETAMOL 200 MG/ML concentração: 200 mg/mL; forma farmacêutica: solução oral em gotas; volume nominal: 15 mL; embalagem primária: frasco com dispositivo gotejador; registro válido na ANVISA.	3.000,00	FR	1,18	3.540,00
TOTAL						3.540,00
Lote: 183 - Lote 183						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25623	CODBR273940 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG dosagem: 20 mg de paroxetina por comprimido; forma farmacêutica:	3.000,00	COMP	0,26	780,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		comprimido revestido; via de administração: oral; embalagem primária: blíster ou strip; registro válido na ANVISA.				
TOTAL						780,00
Lote: 184 - Lote 184						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25624	CODBR448592 - ACETATO DE PREDNISOLONA + GATIFLOXACINO concentração: 10 mg/mL de acetato de prednisolona e 3 mg/mL de gatifloxacino; forma farmacêutica: solução oftálmica estéril; volume nominal: 6 mL; embalagem primária: frasco oftálmico com bico gotejador; registro válido na ANVISA.	200,0 0	FCS	1,93	386,00
TOTAL						386,00
Lote: 185 - Lote 185						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25625	CODBR448595 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO concentração: equivalente a 3 mg de prednisolona por mL; forma farmacêutica: solução oral; volume nominal: 60 mL; embalagem primária: frasco com dispositivo dosador graduado; regularização: registro válido na Anvisa.	500,0 0	FR	4,21	2.105,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL						2.105,00
Lote: 186 - Lote 186						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25630	CODBR267743 - PREDNISONA 20 MG dosagem: 20 mg por comprimido; forma farmacêutica: comprimido simples; via de administração: oral; embalagem primária: blíster ou tira de alumínio e polímero; regularização: registro válido na Anvisa.	2.000,00	COMP	0,15	300,00
TOTAL						300,00
Lote: 187 - Lote 187						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25631	CODBR267741 - PREDNISONA 5 MG dosagem: 5 mg por comprimido; forma farmacêutica: comprimido simples; via de administração: oral; embalagem primária: blíster ou tira de alumínio e polímero; regularização: registro válido na Anvisa.	2.000,00	COMP	0,06	120,00
TOTAL						120,00
Lote: 188 - Lote 188						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25632	CODBR388713 - PREGABALINA 50 MG concentração: 50 mg por cápsula; forma farmacêutica: cápsula dura; via de administração: oral;	5.000,00	CPS	2,97	14.850,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		embalagem primária: blíster com barreira contra umidade; controle sanitário: sujeito à Portaria SVS/MS nº 344/1998 e atualizações; regularização: registro válido na Anvisa.				
TOTAL						14.850,00
Lote: 189 - Lote 189						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25633	CODBR388712 - PREGABALINA 75 MG concentração: 75 mg por cápsula; forma farmacêutica: cápsula dura; via de administração: oral; embalagem primária: blíster com barreira contra umidade; controle sanitário: sujeito à Portaria SVS/MS nº 344/1998 e atualizações; regularização: registro válido na Anvisa.	30.00 0,00	CPS	0,23	6.900,00
TOTAL						6.900,00
Lote: 190 - Lote 190						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25634	CODBR267769 - PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML dosagem: 25 mg/mL; forma farmacêutica: solução injetável estéril; volume nominal: 2 mL; conteúdo de princípio ativo: 50 mg por ampola; via de administração: intramuscular	3.000,00	AMP	2,84	8.520,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		profunda; embalagem primária: ampola de vidro; regularização: registro válido na Anvisa.				
TOTAL						8.520,00
Lote: 191 - Lote 191						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25635	CODBR272832 - QUETIAPINA 100 MG princípio ativo: fumarato de quetiapina, equivalente a 100 MG de quetiapina por comprimido; forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação imediata; via de administração: oral; registro válido na ANVISA.	5.000, 00	COMP	0,52	2.600,00
TOTAL						2.600,00
Lote: 192 - Lote 192						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25636	CODBR272831- QUETIAPINA 25 MG princípio ativo: fumarato de quetiapina, equivalente a 25 MG de quetiapina por comprimido; forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação imediata; via de administração: oral; registro válido na ANVISA.	10.00 0,00	COMP	0,13	1.300,00
TOTAL						1.300,00
Lote: 193 - Lote 193						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	produto/serviço					
1	25638	CODBR272839 - RISPERIDONA 1 MG princípio ativo: risperidona; dosagem: 1 MG por comprimido; forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação imediata; via de administração: oral; registro válido na ANVISA.	15.000,00	COMP	0,10	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 194 - Lote 194						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25639	CODBR284106 - RISPERIDONA 1 MG/ML princípio ativo: risperidona; dosagem: 1 MG/ML; forma farmacêutica: solução oral; volume nominal: 30ML; acessório: pipeta dosadora graduada; via de administração: oral; registro válido na ANVISA.	1.000,00	FR	10,40	10.400,00
TOTAL						10.400,00
Lote: 195 - Lote 195						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25640	CODBR268149 - RISPERIDONA 2 MG princípio ativo: risperidona; dosagem: 2 MG por comprimido; forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação imediata; via de administração: oral;	20.000,00	COMP	0,11	2.200,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		registro válido na ANVISA.				
TOTAL						2.200,00
Lote: 196 - Lote 196						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25637	CODBR284105 - RISPERIDONA 3 MG princípio ativo: risperidona; dosagem: 3 MG por comprimido; forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação imediata; via de administração: oral; registro válido na ANVISA.	15,00 0,00	COMP	0,13	1.950,00
TOTAL						1.950,00
Lote: 197 - Lote 197						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25642	CODBR282881- ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação imediata; concentração: 10 MG de rosuvastatina por comprimido; via de administração: oral; registro sanitário: vigente na ANVISA.	2.000,00	COMP	0,16	320,00
TOTAL						320,00
Lote: 198 - Lote 198						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25641	CODBR448616 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML forma farmacêutica:	500,00	AMP	8,50	4.250,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		solução injetável estéril; concentração: 20 MG/ML de ferro III; conteúdo total: 100 mg em 5 mL; via de administração: intravenosa; embalagem primária: recipiente de vidro tipo I com 5 mL; registro sanitário: vigente na ANVISA.				
TOTAL						4.250,00
Lote: 199 - Lote 199						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25665	CODBR446105 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL forma farmacêutica: pó para solução oral; composição por dose: cloreto de sódio 3,5 g, cloreto de potássio 1,5 g, citrato de sódio di- hidratado 2,9 g e glicose anidra 20 g; volume de reconstituição: 1.000 mL de água; embalagem primária: sachê com barreira à umidade; regularização sanitária: vigente na ANVISA.	10.00 0,00	ENV	0,58	5.800,00
TOTAL						5.800,00
Lote: 200 - Lote 200						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25644	CODBR272363 - SERTRALINA CLORIDRATO 100 MG forma farmacêutica: comprimido revestido de	20.00 0,00	CPS	0,07	1.400,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		liberação imediata; dosagem: 100MG de sertralina por comprimido; via de administração: oral; controle especial: Lista C1 da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e atualizações; registro sanitário: vigente na ANVISA.				
TOTAL						1.400,00
Lote: 201 - Lote 201						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25643	CODBR272365 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação imediata; dosagem: 50MG de sertralina por comprimido; via de administração: oral; controle especial: Lista C1 da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e atualizações; registro sanitário: vigente na ANVISA.	30.00 0,00	COMP	0,12	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 202 - Lote 202						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25645	CODBR412963 - SIMETICONA 40 MG forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; concentração: 40 MG por comprimido; via de administração: oral; embalagem primária: blister;	5.000, 00	COMP	1,11	5.550,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		registro sanitário: vigente na ANVISA.				
TOTAL						5.550,00
Lote: 203 - Lote 203						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25646	CODBR412965 - SIMETICONA 75 MG/ML concentração: 75 MG/ML; forma farmacêutica: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; volume nominal: 10 mL; embalagem primária: frasco com dispositivo gotejador; registro válido na ANVISA.	8.000,00	FCS	1,85	14.800,00
TOTAL						14.800,00
Lote: 204 - Lote 204						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25647	CODBR267747 - SINVASTATINA 20 MG dosagem: 20 MG; forma farmacêutica: comprimido; via de administração: oral; embalagem primária: [blíster / tira]; registro válido na ANVISA	20.000,00	COMP	0,07	1.400,00
TOTAL						1.400,00
Lote: 205 - Lote 205						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25648	CODBR267745 - SINVASTATINA 40 MG dosagem: 40 MG; forma farmacêutica: comprimido; via de administração: oral; embalagem primária: [blíster /	20.000,00	COMP	0,11	2.200,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		tira]; registro válido na ANVISA				
TOTAL						2.200,00
Lote: 206 - Lote 206						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25650	CODBR308882 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA concentração: 400MG + 80MG; forma farmacêutica: comprimido; proporção entre princípios ativos: 5:1; via de administração: oral; registro válido na ANVISA.	10,00	COMP	0,15	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 207 - Lote 207						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25651	CODBR308884 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA concentração: 40MG + 8MG/ML; forma farmacêutica: SUSPENSÃO ORAL; proporção entre princípios ativos: 5:1; volume nominal: 100 mL; embalagem primária: frasco com dispositivo dosador; registro válido na ANVISA.	1.000,00	FCS	3,03	3.030,00
TOTAL						3.030,00
Lote: 208 - Lote 208						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25652	CODBR268076 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10 %	200,00	AMP	1,07	214,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		concentração: 10%, equivalente a 100 mg/mL; forma farmacêutica: solução injetável; volume: 10 ML; preparação estéril; registro sanitário vigente na ANVISA.				
TOTAL						214,00
Lote: 209 - Lote 209						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	26954	CODBR268075 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% concentração: 50%, equivalente a 500 mg/mL; forma farmacêutica: solução injetável; volume: 10 ML; preparação estéril; registro sanitário vigente na ANVISA.	200,0 0	AMP	6,07	1.214,00
TOTAL						1.214,00
Lote: 210 - Lote 210						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25663	CODBR274567 - VITAMINAS DO COMPLEXO B composição: vitaminas B1, B6 e B12; forma farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL; volume nominal: 2 mL; apresentação: ampola de uso único; produto estéril; registro válido na ANVISA	1.000,0 00	AMP	1,05	1.050,00
TOTAL						1.050,00
Lote: 211 - Lote 211						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	25653	CODBR292344 - SULFATO FERROSO II dosagem: 40MG DE FERRO II por comprimido; forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; via de administração: oral; registro sanitário vigente ou notificação aplicável perante a ANVISA.	20,00 0,00	COMP	0,04	800,00
TOTAL						800,00
Lote: 212 - Lote 212						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25666	CODBR290168 - SUXAMETÔNIO CLORETO 500 MG dosagem: 500 MG; forma farmacêutica: pó para solução injetável; apresentação: frasco-ampola; conteúdo estéril; registro sanitário vigente na ANVISA.	200,0 0	AMP	47,32	9.464,00
TOTAL						9.464,00
Lote: 213 - Lote 213						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25654	CODBR333568 - TACROLIMO dosagem: 0,3 MG/G, equivalente a 0,03% m/m; forma farmacêutica: pomada; volume declarado: 10G; acondicionamento: bishaga; registro sanitário vigente na ANVISA.	100,0 0	BNG	126,43	12.643,00
TOTAL						12.643,00
Lote: 214 - Lote 214						

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25655	CODBR396853 - CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA concentração: 1% + 0,1%; forma farmacêutica: solução oftálmica estéril; embalagem primária: frasco conta-gotas com 10 mL; registro válido na ANVISA.	200,00	FR	6,86	1.372,00
TOTAL						1.372,00
Lote: 215 - Lote 215						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26970	CODBR271581 - TOBRAMICINA 3 MG/ML concentração: 3 mg/mL; forma farmacêutica: solução oftálmica estéril; embalagem primária: frasco conta-gotas; volume nominal: 10 mL; registro válido na ANVISA.	200,00	FCS	4,77	954,00
TOTAL						954,00
Lote: 216 - Lote 216						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25657	CODBR268534 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG dosagem: 50 mg; forma farmacêutica: cápsula dura; via de administração: oral; controle especial conforme Portaria SVS/MS nº 344/1998 e atualizações;	30.000,00	CPS	0,13	3.900,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		registro válido na ANVISA.				
TOTAL						3.900,00
Lote: 217 - Lote 217						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25656	CODBR292382 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML concentração: 50 mg/mL; forma farmacêutica: solução injetável estéril; volume nominal: 2 mL; conteúdo total: 100 mg; embalagem primária: ampola de vidro; controle especial conforme Portaria SVS/MS nº 344/1998 e atualizações; registro válido na ANVISA.	5.000,00	AMP	0,97	4.850,00
TOTAL						4.850,00
Lote: 218 - Lote 218						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25658	CODBR276948 - CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG dosagem: 50 mg; forma farmacêutica: comprimido de liberação imediata; via de administração: oral; registro válido na ANVISA.	10.000,00	COMP	0,23	2.300,00
TOTAL						2.300,00
Lote: 219 - Lote 219						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25659	CODBR328529 - VALPROATO DE	15.000,00	CPS	0,25	3.750,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		SÓDIO 250 MG dosagem: 250 mg; forma farmacêutica: cápsula gelatinosa mole; via de administração: oral; controle especial conforme Portaria SVS/MS nº 344/1998 e atualizações; registro válido na ANVISA.				
TOTAL						3.750,00
Lote: 220 - Lote 220						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25661	CODBR328532 - VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML concentração: 50 MG/ML; forma farmacêutica: XAROPE; via de administração: oral; volume nominal: 100 mL; registro válido na ANVISA.	1.000,00	FR	5,95	5.950,00
TOTAL						5.950,00
Lote: 221 - Lote 221						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25660	CODBR328530 - VALPROATO DE SÓDIO 500 MG concentração: 500 MG; forma farmacêutica: comprimido de liberação prolongada; via de administração: oral; registro válido na ANVISA.	15.000,00	COMP	0,78	11.700,00
TOTAL						11.700,00
Lote: 222 - Lote 222						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	25662	CODBR272382 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG concentração: 75 MG; forma farmacêutica: comprimido ; via de administração: oral; sistema de liberação: prolongada; registro válido na ANVISA.	5.000,00	COMP	0,40	2.000,00
TOTAL						2.000,00

VALOR ESTIMADO R\$ 682.064,50 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

4. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Laranjal, atendidas pela dotação:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
03370	3.3.90.30.09.00-MATERIAL FARMACOLÓGICO	10.002.10.301.1001.2050	00000	E
03380	3.3.90.30.09.00-MATERIAL FARMACOLÓGICO	10.002.10.301.1001.2050	00303	E
03652	3.3.90.30.09.00-MATERIAL FARMACOLÓGICO	10.003.10.301.1001.2053	00471	E

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os medicamentos deverão possuir validade mínima correspondente a 75% do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante ou, no mínimo, 12 meses a contar da entrega, salvo quando tecnicamente justificado pela Administração.

5.2. Não será exigida garantia da contratação prevista nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto e do baixo risco da execução contratual.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e íntegras, com os lacres e as informações de rotulagem legalmente exigidos, incluindo identificação do medicamento e do fabricante, concentração, forma farmacêutica, apresentação, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.4. Transporte e Conservação dos Medicamentos: O transporte dos medicamentos deverá ser realizado em conformidade com a legislação sanitária vigente e com as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos, observando rigorosamente as condições de conservação, acondicionamento, higiene, segurança e rastreabilidade estabelecidas pelo fabricante e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. A contratada será integralmente responsável por garantir que os medicamentos sejam entregues em perfeitas condições de uso, preservando sua qualidade, eficácia e integridade durante todo o transporte. Nos casos de medicamentos termolábeis ou sujeitos a condições especiais de conservação, deverá ser assegurada a manutenção da cadeia de temperatura exigida pelo fabricante, mediante utilização de

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

veículos, embalagens e equipamentos apropriados, podendo a Administração exigir, quando necessário, documentação ou registros que comprovem o atendimento dessas condições

5.5. Requisitos Sanitários dos Medicamentos: Todos os medicamentos ofertados e fornecidos deverão atender integralmente à legislação sanitária vigente, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou enquadrar-se nas hipóteses legais de isenção de registro, quando aplicável;
- b) corresponder exatamente à descrição, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, unidade de fornecimento e demais especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- c) atender às Resoluções da Diretoria Colegiada - RDC da ANVISA e às demais normas sanitárias aplicáveis à fabricação, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de medicamentos;
- d) ser entregues com identificação legível do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro na ANVISA, quando exigível, e demais informações obrigatórias constantes na embalagem;
- e) estar acompanhados da bula oficial aprovada pela ANVISA, quando exigida pela legislação sanitária;

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

6.1. Os medicamentos deverão ser entregues no seguinte local: Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local indicado pela Administração Municipal, no Município de Laranjal/PR. O transporte, descarregamento e demais custos até o local de entrega correrão por conta da contratada, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

6.2. A entrega dar-se-á DE FORMA PARCELADA (POR DEMANDA). Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a contratada terá o prazo máximo de 10 dias úteis para efetuar a entrega. Em situações de urgência devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a Administração poderá solicitar fornecimento emergencial em prazo inferior, previamente acordado entre as partes.

6.3. Caso o medicamento entregue apresente divergência em relação ao produto adjudicado ou àquele expressamente autorizado pela Administração, quanto ao princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, via de administração, unidade de fornecimento, fabricante (quando esta característica integrar a proposta vencedora ou for tecnicamente relevante), registro na ANVISA ou demais especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração recusará o seu recebimento, ficando a contratada obrigada a promover a substituição do produto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sem qualquer ônus para o Município e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.4. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, de forma sumária, por servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com conferência das quantidades, integridade aparente e correspondência à ordem de fornecimento, sem dispensar a posterior análise técnica e documental.

6.5. Em cada entrega, a contratada deverá apresentar o DANFE e disponibilizar o arquivo XML autorizado da NF-e, modelo 55, com o respectivo protocolo de autorização, ao setor responsável pelo recebimento e ao endereço eletrônico indicado no item 9.3. O DANFE, isoladamente, não substitui o XML para conferência dos campos eletrônicos obrigatórios.

6.5.1. A NF-e deverá observar o Manual de Orientação do Contribuinte, o leiaute e as notas técnicas vigentes, o Ajuste SINIEF nº 07/2005, a legislação tributária aplicável e as regras sanitárias de rastreabilidade. Exige-se, por medicamento:

a) preenchimento correto dos campos cEAN e cEAN Trib com os códigos GTIN correspondentes ao produto e à unidade tributável, quando existentes; somente para produtos efetivamente sem GTIN será admitida a indicação SEM GTIN, conforme as regras do leiaute vigente;

b) preenchimento do Grupo I80 de rastreabilidade do produto, correspondente ao grupo rastro no XML, com número do lote (nLote), quantidade por lote (qLote), data de fabricação (dFab), data de validade (dVal) e demais campos obrigatórios ou aplicáveis;

c) preenchimento do Grupo K de detalhamento específico de medicamento e matérias-primas farmacêuticas, correspondente ao grupo med no XML, com o código do produto na ANVISA (cProdANVISA), o preço máximo ao consumidor (vPMC) e os demais campos exigidos pelo leiaute; nos casos legais de isenção de registro, deverão ser utilizados o código e a justificativa de isenção previstos no leiaute vigente;

d) identificação de todos os lotes entregues, com quantidades individualizadas e correspondentes às embalagens, bem como demonstração da desoneração tributária aplicável, conforme a seção 16.

6.5.2. O fiscal deverá conferir os campos obrigatórios no XML e confrontá-los com a ordem de fornecimento, a proposta aceita e os medicamentos efetivamente entregues. A conferência deverá ser registrada no processo, com preservação do XML autorizado e do protocolo.

6.5.3. Divergências ou omissões serão notificadas à contratada para saneamento em até 5 (cinco) dias úteis, mediante procedimento fiscal legalmente admissível. É vedada a alteração manual do XML autorizado. Enquanto persistir desconformidade que impeça a rastreabilidade ou a comprovação da regularidade, não haverá recebimento definitivo nem liquidação da parcela afetada, sem prejuízo da análise de sanções. As parcelas conformes e separáveis poderão ser processadas regularmente.

6.6. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega regular e

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

disponibilização da documentação completa, comprovando o atendimento das exigências técnicas, sanitárias e fiscais, inclusive dos itens 6.5 a 6.5.3, e compreendendo, no mínimo:

a) conferência da descrição, apresentação, concentração, forma farmacêutica e fabricante do medicamento;

b) verificação do registro válido ou da regularidade do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, quando exigível;

c) conferência do número do lote, data de fabricação e prazo de validade, observando-se o prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência;

d) inspeção da integridade das embalagens primária e secundária, dos lacres de segurança e das condições de conservação dos medicamentos;

e) verificação da ausência de avarias, violação, contaminação, umidade, adulteração ou quaisquer outras condições que comprometam a qualidade, segurança ou eficácia do produto;

f) verificação do atendimento às demais exigências previstas neste Termo de Referência, na legislação sanitária vigente e nas normas expedidas pela ANVISA.

6.6.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos medicamentos fornecidos, respondendo por vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades constatadas posteriormente, observado o disposto na legislação aplicável e nas cláusulas deste Termo de Referência.

6.7. O atesto da Nota Fiscal/Fatura dependerá do recebimento definitivo, da aprovação dos medicamentos e da conferência do XML da NF-e, inclusive GTIN, Grupos I80 e K, lotes, quantidades, fabricação, validade e tratamento do ICMS. A autorização de uso da NF-e pela administração tributária não dispensa a conferência pela fiscalização municipal.

6.8. O fornecimento deverá observar medidas de redução de impactos ambientais compatíveis com a segurança sanitária, incluindo acondicionamento adequado, prevenção de perdas e destinação dos produtos recolhidos ou recusados segundo as normas aplicáveis, sem comprometer as embalagens obrigatórias ou a conservação dos medicamentos.

6.9. A verificação da validade observará o item 5.1. Eventual aceitação excepcional deverá ser motivada pelo responsável técnico, antes do recebimento definitivo, considerando o consumo previsto e a utilização integral dentro da validade, sem comprometer a segurança dos usuários.

6.10. Caso algum lote seja interditado, cancelado ou recolhido pela ANVISA durante a vigência da Ata, a contratada deverá promover sua substituição sem qualquer custo para a Administração.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco n° 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.11. Na hipótese de descontinuidade de fabricação, cancelamento de registro, indisponibilidade temporária de mercado ou qualquer outra situação que impossibilite o fornecimento do medicamento adjudicado, a contratada deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Saúde, apresentando documentação comprobatória emitida pelo fabricante, distribuidor ou órgão competente. A substituição por medicamento equivalente somente poderá ocorrer mediante prévia análise e autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde, observada a equivalência quanto ao princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, via de administração, registro válido na ANVISA e demais especificações técnicas constantes do Termo de Referência, sem qualquer acréscimo de custo para a Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO):

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO):

- a) Emitir as Ordens de Fornecimento com clareza quanto aos quantitativos, local e prazo;
- b) Efetuar o recebimento no prazo estipulado;
- c) Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos, mediante atesto da nota fiscal;

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar os medicamentos em rigorosa conformidade com este Termo, assumindo integral responsabilidade por danos causados no transporte ou descarga;
- b) Substituir, às suas expensas, os medicamentos com vícios, defeitos ou desconformidades no prazo de 5 (cinco) dias corridos da notificação, observadas as condições do item 6.3;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade, integridade, eficácia, validade e conformidade sanitária dos medicamentos.
- d) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação.
- e) Manter responsável técnico regularmente inscrito no CRF (Conselho Regional de Farmácia).
- f) A Contratada declara conhecer e obriga-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), abstendo-se de praticar atos lesivos à Administração Pública nacional ou estrangeira.
- g) A contratada deverá observar rigorosamente as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o compartilhamento, comercialização ou uso de dados

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pessoais aos quais tiver acesso por força desta contratação para finalidades distintas do objeto contratual, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores e substitutos designados por ato da autoridade competente, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável. A conferência sanitária deverá contar com o apoio de profissional tecnicamente habilitado.

8.2. Compete à fiscalização acompanhar prazos e quantidades, conferir as embalagens e as condições de transporte, verificar o XML da NF-e e os campos de rastreabilidade, registrar ocorrências e notificações, elaborar o termo de recebimento definitivo e atestar apenas as parcelas conformes.

8.3. Compete ao gestor acompanhar os saldos por item e por cota, promover a instrução de alterações e prorrogações, encaminhar irregularidades à autoridade competente e verificar, junto aos setores responsáveis, a publicidade dos atos e a alimentação do BPS. A fiscalização não exclui a responsabilidade da contratada.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

99.1. Caberá ao Fiscal do Contrato aferir o recebimento dos bens, conferindo se os quantitativos entregues correspondem à respectiva Ordem de Fornecimento. Uma vez atestada a rigorosa conformidade dos produtos com as especificações e exigências técnicas deste Termo de Referência, o fiscal procederá com o atesto na Nota Fiscal.

9.2. A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da documentação fiscal regular e do termo de recebimento definitivo. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação, por crédito em conta da contratada, respeitada a ordem cronológica legal e as retenções tributárias cabíveis.

9.2.1. No atraso imputável exclusivamente ao Município, incidirão atualização monetária pelo IPCA e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente aos dias de atraso, do vencimento ao efetivo pagamento. Os direitos da contratada quanto à suspensão ou extinção por inadimplemento observarão os requisitos e as exceções do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, vedada a criação de hipótese automática de paralisação após aviso de 30 dias.

9.3. A contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal, o DANFE, o XML autorizado e o protocolo de autorização para **contabilidade_laranjal@hotmail.com**, além de disponibilizá-los à fiscalização no ato da entrega. O documento fiscal identificará os itens e lotes fornecidos, as quantidades, os valores e a ordem de fornecimento ou o empenho correspondente.

9.3.1. Havendo erro ou documentação incompleta que impeça a liquidação, a contratada será notificada para saneamento. Os prazos relativos à parcela afetada serão suspensos durante o período necessário à correção imputável à contratada e retomados após a regularização, preservado o processamento da parcela incontroversa. A

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Administração deverá registrar a causa e as datas, sem afastar sua responsabilidade por atrasos que lhe sejam imputáveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 serão apuradas em procedimento próprio, com contraditório e ampla defesa. Serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos e os demais critérios do art. 156, § 1º.

10.2. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme o enquadramento legal:

a) advertência, exclusivamente para inexecução parcial quando não se justificar penalidade mais grave;

b) multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida, observados os limites legais em relação ao valor da contratação;

c) multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor da contratação decorrente da ata por inexecução parcial ou fornecimento desconforme, e de até 20% (vinte por cento) por inexecução total, mediante dosimetria motivada e observância do intervalo legal de 0,5% a 30%;

d) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Laranjal, por até 3 (três) anos, para as hipóteses do art. 156, § 4º;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por 3 (três) a 6 (seis) anos, para as hipóteses do art. 156, § 5º, observada a competência legal.

10.3. A advertência, o impedimento e a declaração de inidoneidade poderão ser cumulados com multa nos termos do art. 156, § 7º, sem imposição cumulativa indiscriminada das demais sanções. Não haverá dupla punição pelo mesmo fato; eventual conversão de multa moratória em compensatória observará o art. 162.

10.4. O fornecimento de medicamentos em desacordo com as especificações, a ausência de rastreabilidade e a apresentação de documentação fiscal irregular poderão caracterizar descumprimento contratual conforme sua materialidade, extensão e culpabilidade, sem sanção automática pelo simples registro de ocorrência. A responsabilização não dispensa o dever de saneamento, substituição e reparação dos danos.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA ATUALIZADA

11.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a documentação a seguir relacionada, preferencialmente estruturada e nomeada conforme os tópicos deste edital.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1.1. Visando conferir celeridade à fase de análise e julgamento, solicita-se que as empresas se limitem a anexar ao sistema eletrônico estritamente os documentos exigidos neste instrumento, abstendo-se de incluir propagandas, portfólios, balanços não exigidos ou certidões de outros estados/municípios que não sejam os de sua sede. Todos os documentos devem ser apresentados em formato digital com perfeita legibilidade, sob pena de diligência ou inabilitação caso a leitura seja impossibilitada.

11.1.2. O licitante vencedor deverá apresentar proposta final atualizada na plataforma, ajustada ao lance vencedor, identificando item e cota, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, unidade, fabricante, marca quando aplicável, registro ou regularidade na ANVISA, quantitativo, preço unitário e total. A proposta observará a seção 16 e demonstrará expressamente a dedução do ICMS nos itens beneficiados, sem posterior redução duplicada do mesmo imposto.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

c) Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e eventuais alterações), devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

e) Documento de identificação com foto dos sócios, administradores ou representantes legais que assinam pela empresa.

11.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive os créditos relativos à Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro do prazo de validade constante no documento ou, na sua ausência, expedida há no máximo 90 (noventa) dias;

b) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (limitado ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 anos), que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial competente ou transmitidos por meio do SPED Contábil (ECD), na forma da legislação vigente. As demonstrações contábeis deverão estar acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, que deverão conter, no mínimo, a descrição das principais práticas contábeis e informações elucidativas sobre as contas que compõem os índices de liquidez e solvência solicitados.

b.1) No caso de empresa constituída no exercício em curso, o Balanço Patrimonial será substituído pelo Balanço de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial competente ou por meio do SPED Contábil (ECD), na forma da legislação vigente, os índices de liquidez e solvência serão calculados normalmente sobre os números constantes no Balanço de Abertura.

c) A comprovação da boa situação financeira que será avaliada pela apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos das demonstrações contábeis apresentadas, que deverão apresentar resultado superior a 1 (um) utilizando as fórmulas:

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

c.1) Para fins de cálculo dos índices descritos na alínea “c”, as rubricas contábeis eventualmente inexistentes ou não aplicáveis poderão ser consideradas como valor zero, desde que tal condição esteja devidamente justificada na memória de cálculo apresentada pela licitante.

c.2) Os cálculos dos índices deverão ser apresentados pela licitante, acompanhados de memória de cálculo detalhada, assinada por profissional de contabilidade habilitado, sem prejuízo da conferência pela Administração.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Não será exigido cumulativamente capital social ou patrimônio líquido mínimo das licitantes que atendam aos índices da alínea c. A adoção dos índices deverá ser justificada no processo, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

e) Caso qualquer índice da alínea c seja inferior ou igual a 1, a licitante poderá comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado dos itens ou cotas para os quais concorra, observada a motivação da exigência no processo. Não se exigirá comprovação sobre o valor integral de itens não disputados pela empresa. A soma das exigências considerará os itens cuja adjudicação possa ocorrer cumulativamente.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante forneceu medicamentos, insumos farmacêuticos ou produtos correlatos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando aptidão para fornecimento regular a entes da Administração Pública ou instituições privadas de saúde.

b) Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, válida e compatível com a atividade de comércio/distribuição de medicamentos.

c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente, compatível com o objeto da contratação.

d) Quando exigido pelo objeto específico, apresentar Autorização Especial (AE) emitida pela ANVISA para comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial.

e) A regularidade do produto perante a ANVISA será verificada na análise da proposta e no recebimento, mediante registro, notificação ou comprovação de isenção legal, conforme a categoria do medicamento; não constitui requisito genérico de habilitação relativo à empresa.

f) Poderão ser solicitados catálogos, bulas ou documentos técnicos dos produtos ofertados, exclusivamente para fins de verificação de conformidade com as especificações do edital.

11.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.6.1. A verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, podendo o pregoeiro/agente de contratação sanear falhas formais.

11.6.2. As certidões que não possuam prazo de validade expresso no próprio documento serão consideradas válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DO REGIME DE PARTICIPAÇÃO

12.1. Aplicam-se os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 4º da Lei nº 14.133/2021 às ME e EPP legalmente enquadradas, inclusive MEI quando a atividade e o atendimento das exigências sanitárias forem legalmente compatíveis. A condição de optante pelo Simples Nacional não será exigida para fruição dos benefícios.

12.2. Os 222 itens do Anexo I possuem valor total estimado individual inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e serão destinados exclusivamente à participação de ME e EPP, observado o item 12.1. O maior valor individual é o do item 071, de R\$ 56.448,00. Qualquer afastamento da exclusividade dependerá de hipótese legalmente cabível, justificativa específica e documentação anterior à publicação do edital.

12.3. Não haverá cota principal de ampla concorrência nem cota reservada nesta planilha, pois todos os itens são integralmente exclusivos para ME e EPP. Se revisão anterior à publicação elevar o valor total de algum item de bem divisível acima de R\$ 80.000,00, será aplicada cota reservada de 25% da quantidade para ME e EPP e cota principal de 75% para ampla concorrência, observados o art. 49 da LC nº 123/2006 e as orientações do TCE-PR para ajustes devidamente justificados.

12.3.1. As regras dos itens 12.3.2 e 12.3.3 somente se aplicam se houver a formação de cotas na hipótese do item 12.3. As cotas terão a mesma especificação e identificação separada na planilha e na plataforma, sem duplicação de quantidade ou valor. ME e EPP poderão disputar também a cota principal.

12.3.2. Se a mesma empresa vencer ambas as cotas do mesmo item, a contratação ocorrerá pelo menor preço unitário obtido. Se não houver vencedor na cota reservada, poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, em caso de recusa, aos remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, observadas a aceitabilidade e as regras do edital.

12.3.3. As requisições deverão priorizar a cota reservada quando houver, ressalvadas situações devidamente justificadas de inadequação ao atendimento das quantidades ou das condições do pedido. O gestor manterá controle separado de saldos e justificará a utilização excepcional da cota principal.

12.4. O afastamento da exclusividade ou da cota reservada exige demonstração concreta da hipótese legal pertinente, com identificação dos itens atingidos e dos elementos de mercado. Não serão suficientes referências genéricas à essencialidade dos medicamentos, à ampla concorrência, ao valor global da licitação ou à urgência de abastecimento. A alegação de ausência de 3 fornecedores competitivos locais ou regionais exigirá pesquisa documentada sobre fornecedores enquadrados e aptos a atender às exigências.

12.5. A participação exclusiva refere-se ao porte empresarial. Não se adota restrição territorial de participação neste Termo. Antes da publicação, o setor competente deverá conferir a compatibilidade desse tratamento com a legislação municipal pertinente e registrar a motivação da decisão.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.6. Para a fruição dos benefícios, a licitante deverá apresentar declaração de enquadramento no art. 3º da LC nº 123/2006, de inexistência das vedações legais e de observância do limite de contratos com a Administração Pública no ano-calendário, previsto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. O enquadramento poderá ser comprovado por certidão simplificada da Junta Comercial, registro equivalente para sociedades simples ou documentação idônea que demonstre o porte atual, admitida diligência para esclarecimento. O comprovante de opção pelo Simples Nacional, isoladamente, não substituirá a comprovação do porte nem será condição de participação.

12.7. Nos itens e cotas de ampla concorrência, serão assegurados às ME e EPP o empate ficto de até 5% no pregão e a oportunidade de oferta inferior à melhor proposta, nos termos dos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, quando a melhor oferta não for de ME ou EPP.

12.8. Havendo restrição na regularidade fiscal ou trabalhista da ME ou EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da declaração de vencedora, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização, na forma do art. 43 da LC nº 123/2006. A empresa deverá apresentar toda a documentação exigida, ainda que contenha restrição.

13. DA VALIDADE DA PROPOSTA, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

13.1.1. Na ausência de indicação expressa no corpo da proposta, o Município de Laranjal considerará o prazo estabelecido no item anterior como aceito tacitamente pelo licitante.

13.2. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data-base definida como a data de apresentação da proposta.

13.3 Cumprido o interregno anual, aplicar-se-á o IPCA acumulado no período às parcelas passíveis de reajuste, na forma do edital, da ata e da regulamentação municipal aplicável, observados os tetos regulatórios de preços e a manutenção das desonerações tributárias cabíveis.

13.4 O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante fato superveniente, imprevisível ou de consequências incalculáveis, comprovado por robusta memória de cálculo e documentação (art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021). Variações ordinárias de mercado que integrem o risco comum do negócio não darão ensejo ao reequilíbrio.

13.5. O reajuste contratual será formalizado por apostilamento, quando cabível, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021. A alteração dos preços registrados na ata

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

observará o procedimento da regulamentação municipal, com motivação, atualização dos registros e publicidade.

13.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que ocorra fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que retarde ou impeça a execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

13.7. A solicitação deverá ser protocolada pela Contratada acompanhada de robusta memória de cálculo e documentos comprobatórios (notas fiscais de entrada, tabelas de fabricantes, etc.) que demonstrem a efetiva variação dos custos entre a data da proposta e o momento atual.

13.8. A revisão do equilíbrio econômico-financeiro será analisada conforme o art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, distinguindo-se dos reajustes anuais. Oscilações ordinárias do mercado não justificam revisão extraordinária. Alterações de tributos ou encargos legais com repercussão comprovada observarão o art. 134, inclusive para redução de preços quando cabível.

14. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

14.1 Não será exigida a apresentação de amostra.

15. DA PUBLICIDADE E DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE

15.1. O Município divulgará o edital, este Termo e seus anexos, o ETP, a pesquisa de preços e a respectiva planilha de custos em sítio eletrônico oficial, com acesso livre, sem cadastro ou identificação, na mesma data de divulgação do edital ou de sua republicação. Deverá disponibilizar a íntegra do processo licitatório nos termos da Lei Estadual nº 19.581/2018 e observar a Lei nº 12.527/2011 e os arts. 5º, 25, § 3º, e 54 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O setor de licitações será responsável pela divulgação e atualização do edital, anexos e atos do procedimento no PNCP, no portal oficial e nos demais meios legalmente exigidos. A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá os documentos técnicos completos. O processo conterá comprovantes de publicação, endereços de acesso e identificação da versão disponibilizada.

15.3. Restrições de acesso somente poderão alcançar informações protegidas por fundamento legal específico e decisão motivada, preservado o acesso aos demais documentos. Não se estabelece sigilo do orçamento estimado nesta contratação.

15.4. A Secretaria Municipal de Saúde designará servidor responsável e substituto para manter atualizados o cadastro da instituição e de seus usuários e para registrar no BPS as compras homologadas de medicamentos, conforme os arts. 106 a 108 da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021 e as orientações vigentes do Ministério da Saúde.

15.5. O Município iniciará imediatamente a regularização dos registros das compras homologadas de medicamentos dos últimos 12 (doze) meses, ao menos, e instituirá

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

rotina permanente para cadastrar as novas compras e os demais produtos de saúde abrangidos pelas normas aplicáveis. O plano de regularização indicará responsáveis, cronograma, pendências e medidas de acompanhamento.

15.6. Os registros deverão corresponder aos dados efetivamente homologados e aos campos exigidos pelo BPS, incluindo identificação do medicamento e código CATMAT, apresentação, unidade, quantidade, preço unitário, fornecedor, instituição compradora e dados do procedimento. O responsável deverá conferir os registros e preservar os comprovantes no processo, sem confundir quantidades estimadas registradas em ata com entregas já realizadas.

15.7. A alimentação do BPS constitui responsabilidade administrativa do Município. A contratada deverá fornecer as informações e documentos relacionados aos produtos e ao fornecimento que sejam necessários à conferência dos dados, sem transferência da obrigação de cadastro municipal ao fornecedor.

16. DOS PREÇOS E DA ISENÇÃO DE ICMS

16.1. Para os fármacos e medicamentos abrangidos pelo Anexo Único do Convênio ICMS nº 87/2002, destinado à Administração Pública e observados os requisitos do convênio e da legislação tributária aplicável à operação, as propostas e os lances deverão contemplar preços com a isenção do ICMS, com efetiva dedução do valor correspondente ao imposto.

16.2. A dedução será demonstrada expressamente na proposta e nos documentos fiscais. A proposta indicará, para os itens beneficiados, o fundamento da isenção, o preço antes da desoneração, a alíquota que seria aplicável, o valor deduzido e o preço líquido ofertado, em memória de cálculo compatível com o regime tributário e a operação. O valor cadastrado no sistema, utilizado nos lances, julgamento, adjudicação e registro, será o preço líquido já desonerado.

16.3. O enquadramento deverá considerar o medicamento, sua apresentação e a classificação fiscal pertinente, além dos requisitos vigentes do benefício. Para item ou operação não abrangidos, a proposta indicará a não aplicabilidade, mediante fundamento verificável, sem declaração genérica para todos os medicamentos.

16.4. O benefício deverá ser integralmente refletido no preço pago pelo Município. É vedado incluir ICMS indevido, recompor posteriormente imposto do qual a operação já era isenta ou realizar dupla dedução de parcela já excluída do preço adjudicado. A fiscalização conferirá a coerência entre proposta, preço registrado e NF-e.

16.5. Os preços deverão incluir os demais tributos efetivamente incidentes e todos os custos de embalagem, transporte, conservação, seguro, descarga e fornecimento. A pesquisa de preços e os limites de aceitabilidade deverão considerar a mesma condição tributária aplicável à aquisição, com identificação de eventual necessidade de revisão do orçamento.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Laranjal-PR, 15 de outubro de 2026.

Lediane de Lima Paes

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº [PREENCHER]/2026

Pregão Eletrônico nº [PREENCHER]/2026

Processo Administrativo nº [PREENCHER]/2026

O MUNICÍPIO DE LARANJAL, Estado do Paraná, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o resultado do Pregão Eletrônico acima identificado, cujo edital foi divulgado em [PREENCHER DATA E MEIOS DE PUBLICAÇÃO], RESOLVE registrar os preços do fornecedor abaixo qualificado, segundo o resultado da adjudicação e da homologação, para futura e eventual aquisição de medicamentos, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Complementar nº 123/2006, ao Decreto Municipal nº 44/2023 e à regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços, ao edital, ao Termo de Referência e à proposta aceita, mediante as cláusulas seguintes.

Fornecedor detentor da ata: [RAZÃO SOCIAL].

CNPJ: [PREENCHER].

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Endereço completo: [PREENCHER].

E-mail e telefone: [PREENCHER].

Representante legal: [NOME, CPF E QUALIFICAÇÃO].

Responsável operacional e contato: [PREENCHER].

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, conforme as especificações, unidades e quantitativos do Termo de Referência – Anexo I do edital e os itens adjudicados ao fornecedor relacionados nesta Ata.

1.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o edital, o Termo de Referência, a proposta final aceita e os demais documentos do procedimento que definam as condições do fornecimento.

1.3. O julgamento é pelo menor preço por item. Não se adota julgamento global por grupo ou lote, e o valor total da Ata representa a soma dos itens registrados, sem alterar a autonomia de cada medicamento.

2. DOS PREÇOS E DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados correspondem aos preços unitários líquidos adjudicados, com todos os custos efetivamente incidentes e a dedução do ICMS quando aplicável. Os itens do fornecedor serão preenchidos conforme o resultado homologado, preservando a numeração, a descrição e a unidade do Termo de Referência.

Item do TR	Descrição do medicamento	Unidade	Quantidade registrada	Preço unitário líquido R\$	Valor total R\$
[PREENCHER]	[PRINCÍPIO CONCENTRAÇÃO, FARMACÊUTICA, APRESENTAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES]	ATIVO, FORMA E DEMAIS	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Identificação técnica dos produtos registrados:

Item do TR	Fabricante	Marca quando aplicável	Registro ANVISA ou fundamento da regularidade	Condições de conservação
[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]

Valor total dos itens registrados nesta Ata: R\$ [PREENCHER] ([POR EXTENSO]).

2.2. As tabelas deverão conter apenas os itens efetivamente adjudicados ao detentor. O orçamento estimado global do certame não será utilizado como valor desta Ata quando não corresponder ao resultado adjudicado.

2.3. As quantidades registradas constituem limites estimados de fornecimento no período, sem obrigação de aquisição integral e sem quantidade mínima garantida de compra. O fornecedor estará vinculado às quantidades efetivamente requisitadas, dentro dos saldos disponíveis.

2.4. Não haverá cota principal nem cota reservada na configuração dos 222 itens integralmente exclusivos para ME/EPP prevista no Termo de Referência. A Ata e seu cadastro de reserva observarão o regime de participação efetivamente publicado e homologado.

2.5. A listagem do cadastro de reserva, quando formado, integrará esta Ata em quadro próprio, segundo a cláusula 5, sem duplicar os quantitativos registrados para o fornecimento.

3. DO GERENCIAMENTO E DOS PARTICIPANTES

3.1. O gerenciamento da Ata será exercido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/PR, com apoio dos setores municipais competentes.

3.2. São participantes exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas, conforme o Termo de Referência. As requisições serão centralizadas ou autorizadas pela Secretaria, com controle dos saldos por item.

3.3. O gestor e os fiscais, com seus substitutos, serão designados por ato da autoridade competente. A conferência sanitária contará com apoio de profissional tecnicamente habilitado.

4. DAS ADESÕES E DA DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

4.1. Não serão admitidas adesões por órgãos ou entidades não participantes nesta contratação, em conformidade com o âmbito de atendimento definido no Termo de Referência e no edital. Esta Ata não constitui autorização autônoma para contratações por outros entes.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. A distribuição interna dos medicamentos entre as unidades da Secretaria Municipal de Saúde será organizada pelo gestor, conforme a demanda assistencial e os saldos, sem modificação das especificações, preços ou quantidades totais registradas e sem transferência de quantitativos a órgãos externos.

4.3. Não serão efetuados acréscimos aos quantitativos da Ata durante o período de vigência, ressalvada a eventual renovação dos quantitativos originais na prorrogação, exclusivamente nos termos da cláusula 5 e da regulamentação municipal aplicável. Os limites de alteração dos contratos não autorizam aumento automático dos saldos da Ata.

5. DA VIGÊNCIA E DA FORMALIZAÇÃO

5.1. A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses, mediante comprovação da manutenção da vantagem econômica para a Administração e atendimento das condições do Termo de Referência e da regulamentação municipal aplicável.

5.2. A prorrogação dependerá de instrução prévia e formalização antes do término da vigência, com manifestação de interesse da Administração, anuência do fornecedor, pesquisa de mercado, comprovação da vantajosidade e manutenção das condições de habilitação.

5.3. A prorrogação poderá ser acompanhada da renovação total dos quantitativos originais, conforme os itens 1.4.1 e 1.4.2 do Termo de Referência, desde que demonstradas a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantagem logística ou operacional e observada a autorização da regulamentação municipal aplicável. A renovação não será automática.

5.4. Havendo renovação, os novos saldos terão início na data da assinatura do termo de prorrogação ou instrumento equivalente. O saldo remanescente do período anterior não empenhado será extinto, vedada sua soma aos novos quantitativos. As obrigações de contratações regularmente formalizadas serão preservadas.

5.5. O fornecedor adjudicatário será convocado para assinar a Ata em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da convocação. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação tempestiva, justificada e aceita pela Administração.

5.6. A assinatura poderá ser realizada por meio eletrônico. A Ata e os preços registrados serão divulgados no PNCP, no portal municipal e nos demais meios exigidos, observados os prazos legais e a regulamentação aplicável.

5.7. As contratações decorrentes serão formalizadas durante a vigência da Ata por contrato administrativo ou, nas hipóteses do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, por nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil. A utilização de instrumento equivalente não afasta as obrigações do edital, do Termo de Referência e desta Ata.

5.8. Cada contratação identificará os itens, quantidades, valores, local e prazo de entrega e a dotação orçamentária pertinente. A disponibilidade de créditos será demonstrada antes da contratação e em cada exercício financeiro, quando cabível. Os contratos terão vigência própria, sem confusão com o prazo da Ata.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.9. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento, mas não obriga o Município a adquirir a totalidade ou parte do quantitativo, facultada licitação específica mediante justificativa, na forma do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

5.10. O cadastro de reserva será formado e utilizado conforme o art. 82, § 5º, VI, da Lei nº 14.133/2021, o edital e a regulamentação municipal aplicável. Serão identificados os licitantes que aceitarem fornecer ao preço do adjudicatário e, quando admitido pela regulamentação, os que mantiverem suas propostas originais, sempre em ordem de classificação. A simples inclusão não assegura contratação nem duplica o saldo da Ata.

5.11. Os integrantes que aceitarem o preço do adjudicatário terão precedência sobre os que mantiverem preços originais. Sua habilitação e a compatibilidade com o regime exclusivo para ME/EPP serão verificadas antes de eventual assinatura ou contratação, conforme o procedimento aplicável.

5.12. Na recusa de assinatura ou no cancelamento do registro, poderão ser convocados os remanescentes segundo a ordem e as condições legalmente aplicáveis. Frustrada a contratação ao preço do primeiro colocado, eventual negociação observará o edital, os limites de aceitabilidade e os tetos regulatórios, sem contratação automática de fornecedor não habilitado.

Quadro do cadastro de reserva, se formado:

Item	Ordem	Licitante e CNPJ	Preço unitário R\$	Condição de ingresso
[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREÇO DO ADJUDICATÁRIO OU PROPOSTA ORIGINAL, QUANDO CABÍVEL]

6. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. O reajuste observará o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data-base do orçamento estimado: [INSERIR A MESMA DATA EXPRESSAMENTE IDENTIFICADA NA PESQUISA DE PREÇOS E NO EDITAL]. A data da proposta e a data de assinatura da Ata não substituem essa data-base.

6.2. Cumprido o interregno anual, aplicar-se-á o IPCA acumulado no período às parcelas passíveis de reajuste, na forma do edital, do Termo de Referência e da regulamentação municipal, observados os tetos regulatórios de preços e a manutenção das desonerações cabíveis.

6.3. A atualização dos preços da Ata seguirá o procedimento municipal aplicável, com motivação, registro e publicidade. O reajuste de contratos decorrentes será formalizado por apostilamento quando cabível, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de fato superveniente imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com repercussão comprovada, conforme o art. 124, II,

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d, da Lei nº 14.133/2021. Variações ordinárias de mercado ou preço insuficiente originalmente ofertado não justificam, por si, revisão extraordinária.

6.5. O pedido será instruído com memória de cálculo e documentos comparativos dos custos, como notas fiscais de entrada e tabelas do fabricante, demonstrando a alteração efetiva em relação às condições da proposta. O protocolo não autoriza reajuste unilateral, suspensão automática do fornecimento ou cobrança superior ao preço vigente.

6.6. A criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com repercussão comprovada observará o art. 134 da Lei nº 14.133/2021, inclusive para redução de preços. Não se admite recomposição de ICMS indevido ou de tributo do qual a operação já era isenta.

6.7. Não se aplica repactuação de custos de mão de obra própria de contratos de serviços à aquisição de medicamentos.

7. DA NEGOCIAÇÃO E DOS LIMITES DE PREÇO

7.1. Se o preço registrado superar o preço de mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar sua redução, mediante pesquisa documentada que observe a equivalência do medicamento, a apresentação, a unidade e o tratamento tributário da operação.

7.2. A recusa de redução será tratada conforme a regulamentação municipal e o procedimento de cancelamento ou liberação cabível, com decisão motivada. A negociação, isoladamente, não caracteriza infração nem afasta a responsabilidade por descumprimentos de contratações já formalizadas.

7.3. Comprovada hipótese legal de revisão por aumento extraordinário de custos, a Administração analisará o pedido na forma da cláusula 6. A simples majoração do preço de mercado não assegura aumento do preço registrado.

7.4. Frustradas as negociações, poderão ser convocados integrantes do cadastro de reserva, observadas a ordem, a habilitação, a aceitabilidade e o procedimento aplicável, ou cancelado o registro do item, com adoção de medidas para assegurar o abastecimento.

7.5. Os preços pagos observarão os limites regulatórios aplicáveis da CMED: o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, quando houver incidência do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, ou o Preço Fábrica – PF, quando não houver. A situação tributária pertinente deverá ser considerada. O campo vPMC da NF-e não constitui autorização para utilizar o preço máximo ao consumidor como teto da compra pública.

7.6. As alterações serão comunicadas aos setores responsáveis pelos contratos decorrentes, para análise e formalização próprias, sem alteração automática de instrumentos já celebrados.

8. DO FORNECIMENTO E DOS REQUISITOS SANITÁRIOS

8.1. O fornecimento será parcelado, por demanda, mediante nota de empenho ou Ordem de Fornecimento, com entrega em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ordem de Fornecimento. Prazo inferior em situação urgente dependerá de justificativa da Secretaria e acordo prévio entre as partes.

8.2. A entrega será na Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local indicado no Município de Laranjal/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Os custos de transporte, conservação, seguro, descarga e entrega serão do fornecedor.

8.3. Os medicamentos atenderão integralmente às especificações, com embalagens originais íntegras, lacres e informações obrigatórias, incluindo fabricante, concentração, forma farmacêutica, apresentação, lote, fabricação, validade e registro quando exigível, além da bula oficial nos casos legalmente exigidos.

8.4. Os produtos deverão possuir registro válido na ANVISA ou regularidade por notificação ou isenção legal, conforme a categoria. O fornecedor manterá AFE compatível, licença sanitária vigente e AE para medicamentos sujeitos a controle especial quando exigível, além do responsável técnico regularmente inscrito no CRF e das demais condições de habilitação.

8.5. A validade remanescente corresponderá a 75% do prazo total estabelecido pelo fabricante ou, no mínimo, 12 meses contados da entrega, conforme o item 5.1 do Termo de Referência. A aceitação excepcional dependerá de justificativa técnica motivada antes do recebimento definitivo, considerando o consumo previsto e a utilização integral dentro da validade, sem comprometer a segurança dos usuários.

8.6. O transporte observará as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos e as condições do fabricante, com higiene, integridade e rastreabilidade. Para termolábeis, será preservada a cadeia de temperatura com veículos, equipamentos e embalagens adequados, podendo ser exigidos registros comprobatórios.

8.7. Medicamentos divergentes da proposta aceita ou das especificações serão recusados, e o fornecedor os substituirá em até 5 (cinco) dias corridos da notificação, sem ônus e sem prejuízo da apuração das sanções cabíveis. Lotes interditados, cancelados ou recolhidos pela ANVISA durante a vigência serão substituídos sem custo para o Município.

8.8. Em caso de descontinuidade, cancelamento de registro, indisponibilidade de mercado ou outra impossibilidade de fornecer o medicamento adjudicado, o fornecedor comunicará formalmente a Secretaria e apresentará prova emitida pelo fabricante, distribuidor ou órgão competente. A substituição dependerá de análise técnica e autorização expressa, preservando princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, via de administração, unidade, registro ou regularidade sanitária e demais especificações, sem acréscimo de custo.

8.9. Não será exigida apresentação de amostras nem garantia de execução prevista nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021. Permanecem as responsabilidades do fornecedor pela qualidade, segurança, eficácia e substituição dos medicamentos.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. DO RECEBIMENTO E DA RASTREABILIDADE FISCAL

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, de forma sumária, por servidor responsável, com conferência das quantidades, integridade aparente e correspondência à Ordem de Fornecimento.

9.2. Em cada entrega serão apresentados o DANFE e o XML autorizado da NF-e, modelo 55, com protocolo de autorização, à fiscalização e ao e-mail contabilidade_laranjal@hotmail.com. O DANFE isoladamente não substitui o XML. A NF-e identificará os itens, lotes, quantidades, valores e a Ordem de Fornecimento ou empenho correspondente.

9.3. O documento fiscal observará o Manual de Orientação do Contribuinte, o leiaute, as notas técnicas vigentes, o Ajuste SINIEF nº 07/2005 e a legislação aplicável, incluindo, por medicamento:

a) preenchimento dos campos **cEAN** e **cEANtrib** com os códigos GTIN correspondentes, respectivamente, à unidade comercial e à unidade tributável do medicamento. A indicação "**SEM GTIN**" somente será admitida quando o produto efetivamente não possuir o código correspondente, observadas as regras de validação vigentes;

b) preenchimento do **Grupo I80 – Rastreabilidade do produto**, correspondente ao grupo **rastro** no XML, com o número do lote (**nLote**), a quantidade por lote (**qLote**), a data de fabricação (**dFab**) e a data de validade (**dVal**), além dos demais campos aplicáveis;

c) preenchimento do **Grupo K – Detalhamento específico de medicamentos e matérias-primas farmacêuticas**, correspondente ao grupo **med** no XML, com o código de registro do produto na ANVISA (**cProdANVISA**) e o preço máximo ao consumidor (**vPMC**), conforme o leiaute vigente. Para medicamentos legalmente isentos de registro, deverá ser informado "**ISENTO**" no campo **cProdANVISA**, com indicação do ato que fundamenta a isenção no campo **xMotivolsencao**;

d) identificação individualizada de todos os lotes efetivamente entregues e das respectivas quantidades, em correspondência com as embalagens e a Ordem de Fornecimento, bem como demonstração da desoneração tributária aplicável, sem duplicidade de dedução do imposto.

9.4. A fiscalização confrontará o XML com a Ordem de Fornecimento, a proposta e os medicamentos, registrando a conferência e preservando o XML e o protocolo. A autorização de uso da NF-e pela administração tributária não dispensa a análise municipal.

9.5. Divergências ou omissões serão notificadas para saneamento em até 5 (cinco) dias úteis por procedimento fiscal legalmente admissível, vedada alteração manual do XML autorizado. Enquanto impedirem a rastreabilidade ou a comprovação da regularidade, não haverá recebimento definitivo nem liquidação da parcela afetada. Parcelas conformes e separáveis poderão ser processadas.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.6. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega regular e a disponibilização completa da documentação. A conferência abrangerá descrição, apresentação, concentração, forma farmacêutica, fabricante, regularidade na ANVISA, lote, fabricação, validade, embalagens, lacres, transporte, conservação e os campos fiscais exigidos.

9.7. O atesto dependerá do recebimento definitivo e da aprovação técnica, sanitária e fiscal, inclusive da coerência do tratamento do ICMS. O recebimento não exclui responsabilidade por vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente constatados.

10. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da documentação fiscal regular e do termo de recebimento definitivo. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação, por crédito em conta da contratada, observadas a ordem cronológica legal e as retenções tributárias cabíveis.

10.2. Documentação incompleta ou erro que impeça a liquidação será notificado ao fornecedor. Os prazos da parcela afetada ficarão suspensos durante a correção imputável à contratada e serão retomados após a regularização, preservado o processamento da parcela incontroversa. O Município registrará causas e datas, sem afastar sua responsabilidade por atrasos próprios.

10.3. No atraso imputável exclusivamente ao Município, incidirão atualização pelo IPCA e juros de mora de 0,5% ao mês, calculados proporcionalmente aos dias de atraso, do vencimento ao pagamento. Os direitos de suspensão ou extinção observarão as condições e exceções do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, sem paralisação automática por simples aviso de 30 dias.

10.4. Somente serão pagos os medicamentos efetivamente fornecidos, recebidos definitivamente e atestados. Eventuais descontos de multas ou débitos observarão a regular apuração e a legislação, sem retenção indiscriminada de parcelas conformes por pendências alheias ao recebimento.

11. DOS TRIBUTOS E DA DESONERAÇÃO DO ICMS

11.1. Para medicamentos abrangidos pelo Convênio ICMS nº 87/2002 e operações que preencham seus requisitos e os da legislação tributária aplicável, o preço registrado contemplará a isenção com efetiva dedução do imposto, demonstrada expressamente na proposta e nos documentos fiscais.

11.2. O enquadramento considerará medicamento, apresentação, classificação fiscal e requisitos do benefício. A proposta demonstrará fundamento, preço antes da desoneração, alíquota pertinente, valor deduzido e preço líquido, por memória de cálculo compatível com a operação e o regime tributário. Para itens não abrangidos, será indicado fundamento verificável da não aplicabilidade.

11.3. O preço utilizado nos lances, na adjudicação, no registro e no pagamento será o preço líquido desonerado. É vedada inclusão de ICMS indevido, recomposição posterior

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de imposto já isento ou dupla dedução de valor já excluído. Os demais tributos efetivamente incidentes e os custos de fornecimento estarão incluídos no preço.

12. DAS OBRIGAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Compete ao Município emitir pedidos com quantitativos, local e prazo claros, verificar a disponibilidade de saldo e de crédito, realizar os recebimentos, fiscalizar o fornecimento e efetuar os pagamentos segundo o Termo de Referência e esta Ata.

12.2. Compete ao fornecedor cumprir as especificações e prazos, responder pelos danos no transporte e na descarga, manter a qualidade e a regularidade sanitária, substituir produtos desconformes, apresentar a documentação fiscal completa e manter as condições de habilitação durante a execução.

12.3. O fornecedor atenderá às determinações regulares da fiscalização e comunicará tempestivamente fatos que possam comprometer o fornecimento, sem se eximir das obrigações assumidas pelo simples envio da comunicação.

12.4. O gestor controlará os saldos por item, instruirá alterações e prorrogações, registrará ocorrências e verificará a publicidade dos atos e a alimentação do Banco de Preços em Saúde – BPS. A fiscalização elaborará o termo de recebimento definitivo e atestará apenas as parcelas conformes.

12.5. A alimentação do BPS é responsabilidade do Município. O fornecedor apresentará as informações e os documentos necessários à conferência dos dados, sem assumir a obrigação de cadastro municipal. Os registros deverão corresponder às compras homologadas, sem confundir quantitativos estimados da Ata com entregas realizadas.

12.6. Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais são de responsabilidade do fornecedor, sem transferência ao Município. A fiscalização não exclui nem reduz sua responsabilidade pela execução.

12.7. É vedada a transferência total do objeto ou da posição de detentor da Ata. Eventual subcontratação parcial dependerá de autorização prévia e motivada, compatibilidade com o Termo de Referência e atendimento ao art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e às normas sanitárias. O uso de transportador não afasta a responsabilidade pela entrega e pela conservação.

12.8. O fornecedor observará medidas ambientais compatíveis com a segurança sanitária, com prevenção de perdas e destinação adequada dos produtos recusados ou recolhidos, sem comprometer as embalagens obrigatórias ou a qualidade dos medicamentos.

13. DO CANCELAMENTO DOS REGISTROS

13.1. O cancelamento do registro poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e previstas na regulamentação municipal, incluindo descumprimento injustificado das condições da Ata, recusa injustificada de formalização de contratação regularmente requisitada, impossibilidade comprovada de cumprimento, razões de interesse público ou insucesso nas negociações previstas nesta Ata.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2. A aplicação de impedimento ou declaração de inidoneidade será analisada segundo o alcance e o período da sanção. Não serão realizadas contratações vedadas pelos seus efeitos; a decisão sobre o registro será motivada e observará a legislação e a regulamentação aplicáveis.

13.3. O cancelamento poderá ser total ou por item, mediante processo próprio, motivação, contraditório e ampla defesa quando cabíveis, comunicação ao fornecedor e publicidade. O cancelamento não extingue automaticamente contratações já formalizadas, que deverão ser tratadas por seus instrumentos e pela legislação.

13.4. O pedido de cancelamento ou liberação formulado pelo fornecedor deverá ser acompanhado de prova da causa alegada. O protocolo não o libera automaticamente das obrigações assumidas.

13.5. Cancelado o registro, poderá ser utilizado o cadastro de reserva nos termos da cláusula 5, ou adotada outra medida legal para assegurar o abastecimento. O cancelamento não afasta a apuração de infrações, sanções ou reparação de danos quando cabíveis.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

14.1. As infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 serão apuradas em procedimento próprio, com contraditório e ampla defesa, consideradas natureza, gravidade, peculiaridades, agravantes, atenuantes, danos e demais critérios legais.

14.2. Poderão ser aplicadas, segundo o enquadramento e a competência legais:

a) advertência, exclusivamente para inexecução parcial quando não se justificar sanção mais grave;

b) multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado, limitada a 10% do valor da parcela inadimplida, observados os limites legais em relação ao valor da contratação;

c) multa compensatória de até 10% do valor da contratação decorrente da Ata por inexecução parcial ou fornecimento desconforme, e de até 20% por inexecução total, mediante dosimetria motivada e observância do intervalo legal de 0,5% a 30%;

d) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Laranjal, por até 3 anos, para as hipóteses do art. 156, § 4º;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por 3 a 6 anos, nas hipóteses do art. 156, § 5º, observada a competência legal.

14.3. Advertência, impedimento e declaração de inidoneidade poderão ser cumulados com multa nos termos do art. 156, § 7º, sem cumulação indiscriminada das demais sanções. Não haverá dupla punição pelo mesmo fato; a conversão da multa moratória em compensatória observará o art. 162.

14.4. O fornecimento desconforme, a ausência de rastreabilidade e a documentação fiscal irregular serão avaliados conforme materialidade, extensão e culpabilidade, sem

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sanção automática pela simples ocorrência. Permanecem os deveres de saneamento, substituição e reparação.

14.5. As sanções serão aplicadas pela autoridade municipal competente, conforme a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal. Os setores de gestão e fiscalização comunicarão as ocorrências e instruirão o procedimento, observadas as atribuições legais.

14.6. Os integrantes do cadastro de reserva responderão por suas próprias condutas e por compromissos efetivamente assumidos, quando configurada infração legal, assegurado o devido processo. A mera recusa de reduzir proposta original, sem obrigação previamente assumida, não gera sanção automática.

15. DA INTEGRIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As partes cumprirão a Lei nº 12.846/2013 e se absterão de práticas corruptas, fraudulentas, concertadas, coercitivas ou obstrutivas, conforme o edital, colaborando com a apuração das irregularidades pelas autoridades competentes.

15.2. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018, limitando-se às finalidades legítimas relacionadas à licitação, à gestão da Ata, ao fornecimento e ao cumprimento das obrigações legais, com observância da necessidade, da segurança e da base legal adequada.

15.3. É vedado compartilhar, comercializar ou utilizar dados pessoais acessados em razão do ajuste para finalidade estranha à contratação. As partes adotarão medidas de proteção compatíveis e responderão por incidentes e irregularidades segundo suas obrigações e a legislação.

15.4. A publicidade dos atos administrativos observará a legislação de transparência e os limites de proteção das informações legalmente resguardadas, sem exigir consentimento como base genérica para divulgação de atos sujeitos a obrigação legal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As condições desta Ata serão interpretadas de forma integrada ao edital e ao Termo de Referência. Sua assinatura não poderá introduzir exigência ou condição material incompatível com o instrumento convocatório e com a proposta aceita.

16.2. Alterações dos contratos decorrentes observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, sem transfiguração do objeto e sem aumento automático dos quantitativos da Ata.

16.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital/PR para as questões não resolvidas administrativamente, ressalvadas as hipóteses de competência absoluta.

E, por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata para que produza seus efeitos legais.

Laranjal/PR, [DATA DE ASSINATURA].

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal – Município de Laranjal/PR

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR]

[RAZÃO SOCIAL] – CNPJ [PREENCHER]

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

Processo Administrativo nº [PREENCHER]/2026

Pregão Eletrônico nº [PREENCHER]/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ.

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão social: [PREENCHER].

CNPJ: [PREENCHER].

Endereço completo, bairro, Município/UF e CEP: [PREENCHER].

E-mail e telefone: [PREENCHER].

Porte declarado: [ME / EPP / MEI, QUANDO LEGALMENTE COMPATÍVEL].

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: [PREENCHER]. CPF: [PREENCHER].

Qualidade e documento que demonstra os poderes de representação: [PREENCHER].

E-mail para assinatura e telefone: [PREENCHER].

O signatário deverá possuir poderes comprovados no processo por ato constitutivo, procuração ou documento equivalente.

3. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco: [PREENCHER]. Agência: [PREENCHER]. Conta e tipo: [PREENCHER].

Titular da conta e CPF/CNPJ correspondente: [PREENCHER].

Chave PIX, se utilizada pela Administração: [OPCIONAL].

Os dados deverão identificar a conta da contratada, compatível com a titularidade do credor e sua natureza jurídica. A mera existência de vínculo de sócio ou procurador não autoriza pagamento em conta de terceiro.

4. RESPONSÁVEL OPERACIONAL

Nome: [PREENCHER]. Telefone: [PREENCHER]. E-mail: [PREENCHER].

Responsável pelo contato relativo a pedidos, entregas, documentos fiscais, substituições e acompanhamento do fornecimento.

5. PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM

5.1. Os preços abaixo correspondem aos lances finais aceitos, com todos os custos incluídos e a dedução do ICMS quando aplicável. A soma total é informativa; o julgamento e a adjudicação são por item.

Item do TR	Descrição completa do medicamento	Unidade	Quantidade	Preço unitário líquido R\$	Valor total líquido R\$
[PREENCHER]	[PRINCÍPIO CONCENTRAÇÃO, FARMACÊUTICA, APRESENTAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES] ATIVO, FORMA E DEMAIS	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco n° 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2. Identificação técnica dos produtos ofertados:

Item do TR	Fabricante	Marca quando aplicável	Registro ANVISA ou fundamento da regularidade	Condições de conservação
[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]

Valor total dos itens da proposta: R\$ [PREENCHER] ([POR EXTENSO]).

Repetir as linhas para todos os itens adjudicados, preservando a numeração, a unidade e as especificações da planilha oficial. Não preencher valores do orçamento como se fossem os preços adjudicados. Não criar cotas na configuração integralmente exclusiva para ME/EPP. Não se exige campo genérico de modelo ou versão de equipamento para os medicamentos.

5.3. Demonstrativo da desoneração do ICMS por item beneficiado:

Item	Fundamento enquadramento e da operação	Preço antes da desoneração R\$	Alíquota aplicável	Valor deduzido R\$	Preço líquido ofertado R\$
[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]

A demonstração considerará o Convênio ICMS nº 87/2002 e a legislação aplicável à operação. Anexar memória de cálculo compatível com o regime tributário, o medicamento, sua apresentação e classificação fiscal. Os preços líquidos deverão coincidir com os valores aceitos no sistema, sem dupla dedução de imposto já excluído.

5.4. Itens ou operações não beneficiados:

Item	Fundamento verificável da não aplicabilidade da isenção
[PREENCHER]	[PREENCHER]

Não substituir a análise por declaração genérica de não incidência para todos os medicamentos.



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. DECLARAÇÕES

I – Conformidade técnica e sanitária

Declaramos que os medicamentos ofertados atendem integralmente às especificações, unidades, quantidades e condições do edital e do Termo de Referência, com registro válido na ANVISA ou regularidade por notificação ou isenção legal, conforme a categoria. Comprometemo-nos a manter as autorizações da empresa, a licença sanitária e o responsável técnico exigíveis, inclusive AE quando o objeto demandar.

II – Composição dos preços e ICMS

Declaramos que os valores incluem os custos de embalagem, transporte, conservação, seguro, descarga, fornecimento e todos os encargos e tributos efetivamente incidentes. Nos itens beneficiados, a isenção do ICMS foi integralmente refletida no preço líquido, conforme o demonstrativo e a memória de cálculo apresentados, sem cobrança ou dedução duplicada do imposto. Serão respeitados os tetos regulatórios aplicáveis e os descontos obrigatórios legalmente exigíveis.

III – Validade da proposta

Declaramos que a proposta tem validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação, admitida prorrogação mediante anuência expressa.

IV – Prazo e local de entrega

Comprometemo-nos com o fornecimento parcelado, por demanda, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde ou em local indicado no Município de Laranjal/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Pedidos urgentes com prazo inferior dependerão de acordo prévio e justificativa da Administração.

V – Validade, conservação e substituição dos medicamentos

Comprometemo-nos a entregar medicamentos em embalagens originais íntegras, com rotulagem, bula quando exigível, lote, fabricação, validade e demais dados obrigatórios. A validade remanescente atenderá ao item 5.1 do Termo de Referência: 75% do prazo total estabelecido pelo fabricante ou, no mínimo, 12 meses da entrega, ressalvada aceitação excepcional tecnicamente justificada pela Administração. Preservaremos as condições de conservação e a cadeia de temperatura dos termolábeis.

Os medicamentos desconformes serão substituídos sem ônus em até 5 (cinco) dias corridos da notificação. Lotes interditados, cancelados ou recolhidos pela ANVISA serão substituídos sem custo, conforme o Termo de Referência. Qualquer substituição do medicamento, fabricante ou marca vinculados à proposta dependerá de análise técnica e autorização expressa, com preservação das especificações e sem acréscimo de preço.

VI – Faturamento e rastreabilidade

Declaramos ciência de que, a cada entrega, serão apresentados à fiscalização e ao e-mail contabilidade_laranjal@hotmail.com o DANFE, o XML autorizado da NF-e modelo

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjall@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

55 e o protocolo de autorização. A documentação identificará os itens e lotes, quantidades e valores, a Ordem de Fornecimento ou empenho, o GTIN quando existente e os Grupos I80/rastro e K/med, conforme o leiaute vigente e os itens 6.5 a 6.5.3 do Termo de Referência, inclusive a demonstração da desoneração cabível. O DANFE isolado não substitui o XML.

VII – Recebimento e pagamento

Declaramos ciência de que o recebimento definitivo será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega regular e a disponibilização completa da documentação; a liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da documentação fiscal regular e do termo de recebimento definitivo; e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação, observadas a ordem cronológica e as retenções legais. Irregularidades impeditivas serão saneadas na forma do Termo de Referência, preservado o processamento das parcelas conformes e separáveis.

VIII – Enquadramento e benefícios da ME/EPP

Declaramos nosso enquadramento no art. 3º da LC nº 123/2006, a inexistência das vedações legais pertinentes e a observância do limite de contratos com a Administração Pública no ano-calendário previsto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Apresentaremos a comprovação idônea exigida, sem confundir porte empresarial com opção pelo Simples Nacional. A participação como MEI, se for o caso, somente ocorrerá quando legalmente compatível com a atividade e as exigências sanitárias.

IX – Integridade e proteção de dados

Comprometemo-nos a cumprir as Leis nº 12.846/2013 e nº 13.709/2018, observando as obrigações do edital e do Termo de Referência e vedando o uso de dados pessoais para finalidade estranha à contratação.

7. LOCAL E ASSINATURA

[MUNICÍPIO/UF], [DATA DE APRESENTAÇÃO].

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

Representante legal de [RAZÃO SOCIAL]

CPF: [PREENCHER].

[ASSINATURA].

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco n° 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA FINS DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: _____

MODALIDADE: _____

Razão Social:

CNPJ nº: _____

Endereço:

Representante legal:

CPF nº: _____

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Que atende aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- d) Que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- e) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais e nas convenções coletivas de trabalho vigentes na data de entrega da proposta (art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- f) Que está ciente e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021);

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- g) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- h) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando-se o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
- i) Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar, sob as penalidades legais, qualquer ocorrência posterior;
- j) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente, seja com base na Lei Federal nº 14.133/2021, seja com base na Lei nº 8.666/1993;
- k) Que não possui, em seu quadro societário, de administradores, diretores ou empregados, cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento, ou de servidores públicos que atuem diretamente na fase de julgamento da licitação, na fiscalização ou na execução do respectivo contrato, em estrita observância às vedações legais do nepotismo.

A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, caso o fato venha a ser constatado durante o trâmite da licitação.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____